DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA DE

CATANDUVA

Sexta-feira, 28 de outubro de 2022

Ano XVII | Edição nº 2186

SUMÁRIO

PREFEITURA DE
CATANDUVA

Gabinete do Prefeito 3
Conselhos Municipais 3
Convocação 3

Secretaria de Administração 3
Atos Oficiais 3
Decretos 3
Portarias 5

Secretaria de Contratações Públicas 6
Licitações e Contratos 6
Atas de registro de preço 6
Dispensas 17
Convocação 22

Secretaria de Educação 24
Atos Oficiais 24
Resoluções 24
Licitações e Contratos 25
Dispensas 25

Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social 26
Conselhos Municipais 26
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA 26

Secretaria de Finanças 26
Atos Administrativos 26
Editais de notificação 26

Secretaria de Saúde 28
Licitações e Contratos 28
Dispensas 28

Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva - SAEC 29
Licitações e Contratos 29
Dispensas 29
Aditivos / Aditamentos / Supressões 30
Atos Administrativos 31
Notificações 31

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MUNICIPIO DE CATANDUVA (CNPJ 45122603000102) em 28/10/2022 às 16:07:03 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/3707-f1b9-b367-fbd5

GABINETE DO PREFEITO

Conselhos Municipais

Convocação

C O N V O C A Ç Ã O

CONVOCAMOS os membros do COMTUR - CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO, para participar de REUNIÃO ORDINÁRIA a ser realizada no dia **08 de NOVEMBRO de 2.022 – terça-feira, às 14:30 horas**, no Auditório do prédio desta Prefeitura Municipal de Catanduva – Praça Conde Francisco Matarazzo, 01.

PAUTA:

· Retorno na participação da feira "Mesa SP 2022";

· Roteiros turísticos;

· Parceria SENAC;

· Acompanhamento das demais ações do setor turismo.

Salientamos a importância de vossa presença e antecipadamente agradecemos.

Catanduva, 28 de outubro de 2022.

Urb. Maria Cristina Pinheiro Machado Sanches

Coordenadora de Turismo

.....

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 8.426, DE 27 DE OUTUBRO DE 2.022.

ESTABELECE NORMAS RELATIVAS AO ENCERRAMENTO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA, PARA O LEVANTAMENTO DO BALANÇO GERAL DO MUNICÍPIO, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CONSIDERANDO que o encerramento do exercício financeiro e o consequente levantamento do Balanço Geral do Município constituem providências, cujas formalizações devem ser adequadamente ordenadas;

CONSIDERANDO que os procedimentos pertinentes a tais providências devem ser cumpridos de maneira uniforme e rigorosamente de acordo com os prazos fixados nos artigos 34, 39 a 42 da Lei n. 4.320/64, artigo 7 da Lei n. 8.666/93 e Lei n. 101/2000 – LRF;

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:

Art. 1º- As requisições para aquisição de bens e serviços somente poderão ser inseridas no sistema de Compras até o dia 21 de Novembro de 2022, salvo em casos especiais autorizados pelo Sr Prefeito ou a quem for delegada referida atribuição, com a confirmação da Secretaria Municipal de Finanças da existência de disponibilidade orçamentária e financeira.

§ 1º - Os documentos fiscais de despesas deverão ser obrigatoriamente encaminhados para liquidação e contabilização até o dia 07 de Dezembro de 2022.

§ 2º - As prestações de contas e as devoluções de saldos dos adiantamentos concedidos, utilizados e não utilizados, deverão ser recolhidos na Tesouraria Municipal até o dia 20 de Dezembro de 2022.

§ 3º - Excluem-se do disposto neste artigo os dispêndios referentes a despesas constitucionais e legais contraídas pelo Município até 31 de Dezembro de 2022, assim como os dispêndios necessários para encerramento de Convênios e para aplicação mínima obrigatória nos gastos com Educação e Saúde do Município.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MUNICIPIO DE CATANDUVA (CNPJ 45122603000102) em 28/10/2022 às 16:07:03 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/3707-f1b9-b367-fbd5

Art. 2º. Somente serão inscritos em restos a pagar do exercício de 2022, as despesas empenhadas, mas não pagas até o dia 31 de Dezembro de 2022, distinguindo-se processadas das não processadas.

Decreto nº 8.426, de 27 de outubro de 2.022.

§ 1º - Os Empenhos que correm a conta de créditos com vigência plurianual, que não tenham sido liquidados até 31 de Dezembro de 2022, poderão ser cancelados e reempenhados à conta de dotação orçamentária do exercício seguinte, com exceção dos empenhos que tenham suporte financeiro.

§ 2° - As despesas com saldos reservados e vinculados a processos licitatórios em fase de tramitação em 31 de Dezembro de 2022, poderão ser canceladas e novamente vinculadas à conta do orçamento de 2023.

Art. 3° - Os gestores de cada Secretaria providenciarão a prorrogação dos contratos vigentes até o final do exercício de 2022, cujas obras e serviços não foram concluídos, mediante competente termo aditivo do contrato.

§ 1° - Os referidos termos aditivos de prorrogação de contrato poderão ser reempenhados no exercício de 2023 nos mesmos elementos de despesa.

Art. 4º- Por ocasião do levantamento do Balanço Geral, os valores inscritos em restos a pagar de 2017 e anteriores poderão ser cancelados mediante a prescrição do crédito, conforme art.206 § 5º, inciso I, do código civil.

Art. 5º- As despesas inscritas em contas de restos a pagar, conforme o que dispõe o artigo 2° deste Decreto, deverão ser pagas a partir do primeiro dia útil do exercício de 2023, conforme programação financeira e cronograma de desembolso, observada regular liquidação.

Art. 6º- Os créditos da Fazenda Municipal de natureza tributária se não recebidos até o encerramento do exercício serão inscritos na forma da legislação própria, em Dívida Ativa, em registro próprio, como configuração da liquidez, com respectiva atualização monetária.

Art. 7º- A Secretaria Municipal de Finanças procederá a auto-verificação de todas as contas públicas que influenciarão nos resultados dos Balanços e Prestação de Contas ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, podendo editar instruções complementares a execução deste Decreto.

Art. 8º -Os resíduos financeiros dos recursos vinculados, se houver, serão utilizados no exercício de 2023 mediante abertura de crédito adicional especial ou suplementar.

Decreto nº 8.426, de 27 de outubro de 2.022.

Art. 9º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS 27 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE 2.022.

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA

PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTA SECRETARIA NA DATA SUPRA

WELLINGTON CRISTIAN VANALI

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

ADM /olga.-

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MUNICIPIO DE CATANDUVA (CNPJ 45122603000102) em 28/10/2022 às 16:07:03 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/3707-f1b9-b367-fbd5

Portarias

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 60.380, DE 26 DE OUTUBRO DE 2.022

NOMEIA, EM COMISSÃO, DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ATIVIDADES CULTURAIS, PESQUISA, CONSERVAÇÃO E USO DE BENS CULTURAIS, EDUARDO AURÉLIO ZERBINATTI

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **NOMEIA**, **a partir do dia 01 de Novembro de 2.022**, o (a) senhor (a) **EDUARDO AURÉLIO ZERBINATTI** RG nº 44.771.759-5, para ocupar o cargo, em comissão, de **"Diretor do Departamento de Atividades Culturais, Pesquisa, Conservação e Uso de Bens Culturais"**, junto à **Secretaria Municipal de Cultura**, nos termos da legislação em vigor.

Os efeitos desta Portaria são a partir de 01 de NOVEMBRO de 2.022, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS 26 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE 2.022.

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTE DEPARTAMENTO NA DATA SUPRA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MUNICIPIO DE CATANDUVA (CNPJ 45122603000102) em 28/10/2022 às 16:07:03 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/3707-f1b9-b367-fbd5

SECRETARIA DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

Licitações e Contratos

Atas de registro de preço

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2022/8/16980
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 235/2022
ATA DE REGISTRO 235/2022
Registro de Preços de fermento biológico fresco massa doce e melhorador de farinha para a padaria da cozinha piloto, para a Merenda Escolar da Rede Municipal de Ensino e demais secretarias da municipalidade.

IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES

Ata de Registro de Preços que entre si celebram, O **MUNICÍPIO DE CATANDUVA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade de Catanduva-SP, à Praça Conde Francisco Matarazzo nº 01, inscrita no CNPJ. sob nº 45.122.603/0001-02, representada pelo Prefeito Municipal **PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA**, brasileiro, solteiro, religioso, portador do RG n° 19.332.569 SP/SSP e inscrito no CPF sob n°106.434.738-07, nascido em 06/11/1966, residente e domiciliado à Condomínio Marcilio Patriani, Rua Pará, 433, Apto 112, 11° andar, Centro, CEP 15800-040, na cidade de Catanduva/SP, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SME**, representada por **CLAUDIA DE CARVALHO COSMO**, brasileira, divorciada, nascida em 28/04/1977, portadora do RG n°27.580.374-0 SSP/SP e inscrita no CPF sob n° 266.179.588-02, residente e domiciliada à Rua Cianorte, n° 361, Parque Glória II, CEP: 15.807-185, na cidade de Catanduva/SP, **órgão gerenciador do registro**, e a empresa:

ELIZABETE ALEIXO – ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n° 04.329.927/0001-20, sediada à Rua Alagoas, n° 1.147, Centro, CEP 15.801-310, na cidade de Catanduva/SP, com endereço eletrônico limpebemdescartaveis@hotmail.com, telefone (17) 3045-3116, celular (17) 98101-2910, neste ato representada por **ELIZABETE ALEIXO ELIAS,** brasileira, casada, empresária, portador do RG n° 17.143.249 , inscrita no CPF sob o n° 098.302.998-99, residente e domiciliada à Rua Rio Vermelho nº 150 – Jd. São Domingos – CEP: 15808-425 – Catanduva-SP, resolvem REGISTRAR OS PREÇOS de acordo com o mapa comparativo de preços anexo a esta ata, que é parte integrante e indissociável.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - A presente Ata tem por objeto **Registro de Preços de fermento biológico fresco massa doce e melhorador de farinha para a padaria da cozinha piloto, para a Merenda Escolar da Rede Municipal de Ensino e demais secretarias da municipalidade.** conforme especificações constantes no Anexo I do edital.

1.2 – Este instrumento não obriga o Município de Catanduva a solicitar o produto contido na ata, sendo facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurando ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1 – A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses.

2.2 – A vigência da Ata de Registro de Preços iniciar-se-á após a sua publicação.

2.3 - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata a o § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO

3.1 - O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pelo MUNICIPIO DE CATANDUVA/SP, mediante emissão da Solicitação de Fornecimento, observadas as disposições contidas no Edital.

3.2 - O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante o comprovado recebimento, pelo Fornecedor da Solicitação de Fornecimento, decorrente desta Ata de Registro de Preços.

3.2. O fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORNECIMENTO DO OBJETO

4.1 - O objeto deverá ser fornecido sempre que solicitado, conforme especificações constantes no Anexo I do edital e da seguinte forma:

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MUNICIPIO DE CATANDUVA (CNPJ 45122603000102) em 28/10/2022 às 16:07:03 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/3707-f1b9-b367-fbd5

1. **Transporte:** veículo de transporte em carroceria fechada, isotérmico e Certificado de Vistoria concedido pela Autoridade Sanitária (Artigo 453, parágrafo 4º do Decreto Estadual nº 12.342/78, Portaria 15 do Centro de Vigilância Sanitária e CVS 6 de 17/11/99. No caso de terceirização de serviço de entrega, é obrigatório apresentação do CEVS da empresa que presta serviço e o contrato com esta empresa terceirizada, conforme portaria CVS 01, de 22/01/2007. O motorista e o ajudante de transporte deverão estar devidamente uniformizados (calça, camisa e calçado), devidamente identificados e limpos.
2. **Da entrega:** as entregas serão descentralizadas, conforme edital, e será efetuada análise visual, sensorial e teste de rendimento em uma amostra aleatória, para cada entrega solicitada e anterior a distribuição, para detectar um eventual excesso de umidade ou qualquer outro tipo de proteína que não seja animal. Havendo necessidade de substituição do lote (se reprovado), a empresa terá um prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas para efetuar a substituição e as entregas nos pontos citados no edital. O Departamento de Alimentação Escolar avaliará todos os itens aplicando os critérios na avaliação da documentação exigida, rendimento e demais características objeto do edital.
3. **Período de entrega:** As entregas serão mensais, independente das quantidades a serem solicitadas.
4. **Análise dos produtos**: a qualquer tempo após o início do fornecimento poderá ser efetuada análise dos produtos, junto a órgão credenciado para tal, cabendo o ônus do procedimento à empresa vencedora.

4. Todas as entregas deverão ser realizadas nos departamentos(Depósito da Merenda Escolar, Frota, Almoxarifado da Saúde e Almoxarifado Central), de acordo com a solicitação prévia desta Secretaria e demais Secretarias.

6. Os gêneros alimentícios serão solicitados, através de solicitação prévia, realizada e encaminhada pela Secretaria Municipal de Educação e demais secretarias às empresas classificadas e estas terão o prazo de 05 (cinco) dias úteis para proceder às entregas.

7. Se houver atraso nas entregas ou as empresas deixarem de atender o solicitado, toda a responsabilidade recairá sobre elas.

8. Todos os gêneros alimentícios perecíveis que não apresentarem as características organolépticas adequadas dentro do prazo de validade necessitarão de substituição, pela empresa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

9. O prazo para retirada total dos produtos será de aproximadamente 12 (doze) meses.

14.2 - Qualquer falha que ocorrer no fornecimento do objeto fica sob total responsabilidade da licitante vencedora.

14.3 - Caso a pessoa jurídica não cumprir com o fornecimento do objeto, a mesma estará deixando de cumprir o compromisso e ficará sujeita as sanções do art. 87 da Lei Federal 8.666/93, bem como implicará na decadência do direito do licitante à inclusão dos seus preços no sistema de registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 8.666/93.

14.4 – O fornecimento do objeto em decorrência da licitação será efetuada independentemente de contrato formal, nos termos do art. 62 da Lei n.º 8.666/93, reconhecendo desde já o licitante que a Ata de Registro de Preços, as Solicitações e empenhos representam compromisso entre as partes.

14.5 – Caso o fornecimento não esteja em conformidade com pedido/descrição, será rejeitada, obrigando-se o detentor do registro executar da forma correta, sem prejuízo para o Município de Catanduva.

14.6 - Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o fornecimento efetuado, serão aplicadas as sanções previstas neste edital e na legislação vigente.

CLÁUSULA QUINTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

5.1 – Os pagamentos serão feitos **em até 28 (vinte e oito) dias**, diretamente em conta bancária fornecida, Conta nº 12.100-2, Agência 4245, Banco do Brasil, **após o recebimento da Nota Fiscal**, acompanhada dos comprovantes de pagamento de todas as suas obrigações tributárias e encargos trabalhistas e sociais.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MUNICIPIO DE CATANDUVA (CNPJ 45122603000102) em 28/10/2022 às 16:07:03 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/3707-f1b9-b367-fbd5

5.2- Se cabível, a Contratante reterá os valores correspondentes a tributos relacionados à execução do objeto.

5.3 – Será considerado atraso no pagamento, se decorridos 90 (noventa) dias do prazo constante no item **5.1**, não houve adimplemento pela Administração, o que acarretará juros de 0,5% ao mês, multa de 10% sobre o valor da nota fiscal, bem como atualização monetária através do I.P.C.A.

5.4 – Não será aplicado o disposto no item **5.3** em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao detentor do registro, o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação.

6 - DOS PREÇOS REGISTRADOS E CONTROLE:

6.1 - O MUNICIPIO DE CATANDUVA-SP, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

6.2. O preço registrado e a indicação do respectivo fornecedor detentor da Ata serão divulgados em meio eletrônico.

7 – DA REVISÃO DOS VALORES REGISTRADOS.

7 – Não haverá revisão dos valores registrados[1].

8 - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS E DAS SANÇÕES.

8.1 - O fornecedor registrado terá o seu registro cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) não retirar Nota de Empenho no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir seu preço registrado na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado; e,

d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666/93 de 1.993 e da lei nº 10.520/02.

8.2. O cancelamento de registro nas hipóteses prevista no item 8.1, será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

8.3 – O cancelamento do registro poderá também por fato superveniente decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados por:

a) razões de interesse público; e.

b) a pedido do fornecedor.

8.4 - Ainda, caso o(s) fornecedor(es) descumpram o disposto no edital e na ata de Registro, apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento ou não cumprir com a execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal de além de ter o cancelamento do Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93, se sujeita às seguintes penalidades, garantida a prévia defesa:

1- **Advertência**,

2 -**Multa de até 20%** (vinte por cento) sobre o valor total do preço registrado em caso de inadimplência total ou parcial;

3 - **Suspensão do direito de licitar** e de contratar com o Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, dependendo da natureza e gravidade da falta, consideradas as circunstâncias e interesse da própria municipalidade; e,

4 - **Declaração de inidoneidade** para licitar e contratar com o Município em função da natureza e gravidade da falta cometida ou em caso de reincidência, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

8.5 - As multas previstas não tem caráter compensatório, porém, moratório, e conseqüentemente o pagamento delas não exime a detentora da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha

[1] Cláusula adequada de acordo com a determinação do TC 007207.989.15-3.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MUNICIPIO DE CATANDUVA (CNPJ 45122603000102) em 28/10/2022 às 16:07:03 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/3707-f1b9-b367-fbd5

acarretar ao Município.

8.6 - As penalidades acima mencionadas não excluem quaisquer outras previstas em Lei, nem o direito que assiste o Município de ressarcir-se das perdas e danos que vier a sofrer.

8.7 - Os valores básicos das multas a serem cobradas pelo Município serão cobrados através documentos emitidos pela municipalidade.

8.8 – Nos termos do parágrafo 3º do art. 86 e do parágrafo 1º do art. 87 da Lei 8.666/93, a multa, caso aplicada após regular processo administrativo, será descontada do pagamento eventualmente devido pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente, em conformidade com a legislação específica.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES

9.1 - Do fornecedor:

9.1.1 - Caso lhe seja solicitado o produto, o participante da Ata, passa a ter as seguintes obrigações:

a) – cumprir todo o disposto no edital e bem como nesta Ata;

b) – Responder civil e administrativamente, por todos os danos, perdas e prejuízos que por dolo ou culpa no cumprimento da Ata venha diretamente ou indiretamente provocar ou causar por si ou por seus empregados ao Município de Catanduva, a terceiros, bem como ao Patrimônio Público;

c) – Arcar com todos os encargos e obrigações de natureza trabalhista, previdenciária, acidentária, tributária, administrativa e civil decorrentes do cumprimento da Ata, bem como, o Município se isenta de qualquer vínculo empregatício; e

d) – manter durante a vigência da Ata todas as condições exigidas no edital.

9.1.2 - A qualidade dos produtos será de inteira responsabilidade do detentor da Ata.

9.2 - Do Município

a) – Prestar todos os esclarecimentos necessários para a Execução da Ata de Registro de Preços;

b) – promover a fiscalização do produto quando da entrega;

c) – elaborar e manter atualizada a listagem de preço do produto da Ata; e

d) – Promover o pagamento na época oportuna conforme avençado no presente instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 - A presente Ata será divulgada no Portal da Internet Cópias deste edital poderão ser obtidas no **link**: http://www.catanduva.sp.gov.br/financas/portal-transparencia/.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO CUMPRIMENTO DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS - LEINº 13.709/2018

11.1 É vedado às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual para finalidade distinta daquela do objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

11.2 As partes se comprometem a manter sigilo e confidencialidade de todas as informações – em especial os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis – a que tem acesso em decorrência da execução contratual, em consonância com o disposto na Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD), sendovedado o repasse das informações a outras empresas ou pessoas, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do instrumento contratual.

11.3 As partes responderão administrativa e judicialmente caso causarem danos patrimoniais, morais, individuais ou coletivos, aos titulares de dados pessoais repassados em decorrência da execução contratual, por inobservância à Lei Geral de Proteção de Dados.

11.4 A CONTRATADA declara que tem ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados e secompromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação com o intuito de proteger osdados pessoais repassados pelo CONTRATANTE.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MUNICIPIO DE CATANDUVA (CNPJ 45122603000102) em 28/10/2022 às 16:07:03 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/3707-f1b9-b367-fbd5

11.5 A CONTRATADA fica obrigada a comunicar ao CONTRATANTE em até 24 (vinte e quatro) horas qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da Lei Geral de Proteção de Dados.

11.6 A comunicação que trata o item 11, deverá conter:

a) Breve relato dos fatos e descrição da natureza dos dados pessoais afetados;

b) Informações sobre os titulares envolvidos;

c) Informação sobre as medidas técnicas e de segurança utilizadas para a proteção dos dados;

d) Os riscos relacionados ao incidente;

e) Os motivos da demora, no caso de a comunicação não ter sido imediata; e

f) As medidas que foram ou que serão adotadas para reverter ou mitigar os efeitos do prejuízo causado.

11.7 A CONTRATADA dará conhecimento formal aos seus empregados das obrigações e condições acordadas nesta cláusula.

11.8 O eventual acesso, pela CONTRATADA, às bases de dados que contenham ou possam conter dados pessoais ou segredos de negócio, implicará para a CONTRATADA e para seus prepostos o mais absoluto dever de sigilo.

11.9 As partes cooperarão entre si no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos Titulares previstos na LGPD e nas Leis e Regulamentos de Proteção de Dados em vigor e também no atendimento de requisições e determinações do Poder Judiciário, Ministério Público, Órgãos de controle administrativo, etc.

11.10 Encerrada a vigência do contrato ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sensíveis ou não, a CONTRATADA interromperá o tratamento e, em no máximo 30 (trinta) dias, sob instruções e na medida do determinado pela CONTRATANTE, eliminará completamente os Dados Pessoais e todas as cópias porventura existentes (em formato digital, físico ou outro qualquer), salvo quando necessite mantê-los para cumprimento de obrigação legal ou outra hipótese legal prevista na LGPD.

11.11 Eventuais responsabilidades das partes, serão apuradas conforme estabelecido neste contrato e também de acordo com o que dispõe a Seção III, Capítulo VI da LGPD.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO:

12.1 - As dúvidas decorrentes da presente Ata serão dirimidas no Foro da Comarca de Catanduva/SP.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 - O Município de Catanduva não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços, principalmente se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado.

13.2. A despesa com as solicitações ocorrerá à conta da Dotação Orçamentária vigente na época da emissão da nota de empenho pelo órgão e/ou unidade administrativa interessada.

13.3 - Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no edital.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MUNICIPIO DE CATANDUVA (CNPJ 45122603000102) em 28/10/2022 às 16:07:03 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/3707-f1b9-b367-fbd5

13.4 - E, por estarem de acordo com as disposições contidas na presente Ata, assinam este instrumento em 03(três) vias de igual e teor e forma.

Catanduva/SP, 26 de outubro de 2022.

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SME
CLAUDIA DE CARVALHO COSMO
ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO

ELIZABETE ALEIXO – ME
ELIZABETE ALEIXO ELIAS
DETENTOR DO REGISTRO DE PREÇOS

VALOR REGISTRADO

Prefeitura Municipal de Catanduva
Praça Conde Francisco Matarazzo
CNPJ: 45122603/0001-02
Classificação Final dos Itens por Proponentes Página 1 de 1

Licitação: **000684/22 PREGÃO ELETRÔNICO**

3292 - ELIZABETE ALEIXO-ME

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	002.010.447	FERMENTO BIOLOGICO KG	KG	4.000	15,74	62.960,00
2	002.010.749	MELHORADOR DE FARINHA	KG	3.000	12,99	38.970,00
					Valor Total Geral:	101.930,00
					Valor Total da Licitação:	101.930,00

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MUNICIPIO DE CATANDUVA (CNPJ 45122603000102) em 28/10/2022 às 16:07:03 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/3707-f1b9-b367-fbd5

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2022/7/15342

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 237/2022

ATA DE REGISTRO 237/2022

Registro de Preços de Medicamentos para uso Veterinário – Embutramida, para a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura, Secretaria Municipal de Trânsito e Transportes Urbanos e Secretaria Municipal de Saúde.

IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES

Ata de Registro de Preços que entre si celebram, O **MUNICÍPIO DE CATANDUVA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade de Catanduva-SP, à Praça Conde Francisco Matarazzo nº 01, inscrita no CNPJ. sob nº 45.122.603/0001-02, representada pelo Prefeito Municipal **PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA**, brasileiro, solteiro, religioso, portador do RG n° 19.332.569 SP/SSP e inscrito no CPF sob n°106.434.738-07, nascido em 06/11/1966, residente e domiciliado à Condomínio Marcilio Patriani, Rua Pará, 433, Apto 112, 11° andar, Centro, CEP 15800-040, na cidade de Catanduva/SP, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA - SEMA**, representada por **JULIA CASSIANO WAYEGO,** brasileira, casada, Bacharela em Gestão Ambiental, portadora do RG n° 44.504.475-5-SSP/SP e inscrita no CPF sob n° 395.801.228-06, nascida em 13/12/1988, residente e domiciliada à Rua Ribeirão Preto, n°446, Vila Rodrigues, CEP 15.801-340, na cidade Catanduva/SP, **órgão gerenciador do registro**, e a empresa:

ICEBERG DISTRIBUIDORA LTDA – ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n° 41.941.303/0002-77, sediada à Rua Professor Abeylarde, n° 2066, Bairro Nossa Senhora das Graças, CEP 35.700-481, na cidade de Sete Lagoas/MG, com endereço eletrônico ice.distribuidora7L@gmail.com, e telefone (31) 3771-4008, neste ato representada por **GIRLENE COSTA MARTINS**, brasileira, solteira, sócia/administradora, portadora do RG n° 4.599.175-0, inscrita no CPF sob o n° 743.005.206/15, residente e domiciliada à Rua Aluísio Ferreira de Souza, n°120, Bairro Nossa Senhora de Fátima, CEP 35.700-122, na cidade de Sete Lagoas/MG,resolvem REGISTRAR OS PREÇOS de acordo com o mapa comparativo de preços anexo a esta ata, que é parte integrante e indissociável.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - A presente Ata tem por objeto **Registro de Preços de Medicamentos para uso Veterinário – Embutramida, para a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura, Secretaria Municipal de Trânsito e Transportes Urbanos e Secretaria Municipal de Saúde,** conforme especificações constantes no Anexo I do edital.

1.2 – Este instrumento não obriga o Município de Catanduva a solicitar o produto contido na ata, sendo facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurando ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1 – A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses.

2.2 – A vigência da Ata de Registro de Preços iniciar-se-á após a sua publicação.

2.3 - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata a o § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO

3.1 - O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pelo MUNICIPIO DE CATANDUVA/SP, mediante emissão da Solicitação de Fornecimento, observadas as disposições contidas no Edital.

3.2 - O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante o comprovado recebimento, pelo Fornecedor da Solicitação de Fornecimento, decorrente desta Ata de Registro de Preços.

3.2. O fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA – DO LOCAL E PRAZOS PARA FORNECIMENTO

4.1 - O objeto destina-se a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura, Secretaria Municipal de Trânsito e Transportes Urbanos e Secretaria Municipal de Saúde, devendo ser entregue de acordo com o

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MUNICIPIO DE CATANDUVA (CNPJ 45122603000102) em 28/10/2022 às 16:07:03 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/3707-f1b9-b367-fbd5

constante no Anexo I – Termo de Referência do edital.

4.1.1 - O fornecedor está sujeito à fiscalização do produto no ato da entrega e posteriormente, através do responsável, o direito de não receber o produto, caso o mesmo não se encontre em condições satisfatórias.

4.1.2 - O transporte e a descarga dos produtos nos locais designados correrão por conta exclusivos das empresas vencedoras, sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente. 4.1.3 - A contratada deverá arcar com as responsabilidades trabalhistas, e tributárias decorrentes deste contrato, incluindo os custos de entrega dos produtos no local a ser indicado no pedido, ficando a cargo da empresa também a responsabilidade por qualquer dano a terceiros decorrente do processo.

4.1.4 - Caso o produto seja entregue em desacordo com os requisitos estabelecidos, ou em quantidade inferior ao estabelecido, à empresa deverá substituí-lo ou completá-lo em no máximo 24 (vinte e quatro) horas, o não comprimento destes prazos acarretará na suspensão do pagamento da nota referente ao produto em desacordo, ficando a cargo da constatada possíveis custos relacionados a substituição da nota quando for o caso;

4.1.5 - O prazo para retirada total dos produtos será de aproximadamente 12 (doze) meses.

4.2 - Qualquer dano que ocorrer na entrega do produto fica sob total responsabilidade da licitante vencedora.

4.3 - Caso a pessoa jurídica não cumprir o prazo de entrega estipulado, a mesma estará deixando de cumprir o compromisso e ficará sujeita as sanções do art. 87 da Lei Federal 8.666/93, bem como implicará na decadência do direito do licitante à inclusão dos seus preços no sistema de registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 8.666/93.

14.4 - Os fornecimentos realizados em decorrência da licitação serão efetuados independentemente de contrato formal, nos termos do art. 62 da Lei n.º 8666/93, reconhecendo desde já o licitante que a Ata de Registro de Preços, as Solicitações de Fornecimento e empenhos representam compromisso entre as partes.

4.5 - O produto deverá estar em conformidade com pedido/descrição, e será rejeitado caso não seja compatível, obrigando-se o fornecedor a substituí-lo no prazo solicitado, sem prejuízo para o Município de Catanduva.

4.6 - Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o fornecimento efetuado, serão aplicados as sanções previstas neste edital e na legislação vigente.

CLÁUSULA QUINTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

5.1 – Quando solicitados os produtos, os pagamentos serão efetuados em até 28 (vinte e oito) dias, diretamente na Conta nº 118488-1, Agência 0395-6, Banco do Brasil, após a entrega e emissão de nota fiscal/documento equivalente, junto com toda a regularidade fiscal e trabalhista.

6 - DOS PREÇOS REGISTRADOS E CONTROLE:

6.1 - O MUNICIPIO DE CATANDUVA-SP, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA - SEMA** adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

6.2. O preço registrado e a indicação do respectivo fornecedor detentor da Ata serão divulgados em meio eletrônico.

7 – DA REVISÃO DOS VALORES REGISTRADOS.

7 – Não haverá revisão dos valores registrados[1].

8 - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS E DAS SANÇÕES.

8.1 - O fornecedor registrado terá o seu registro cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) não retirar Nota de Empenho no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir seu preço registrado na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado; e,

d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666/93 de 1.993 e da lei nº 10.520/02.

8.2. O cancelamento de registro nas hipóteses prevista no item 8.1, será formalizado por despacho do órgão

[1] Cláusula adequada de acordo com a determinação do TC 007207.989.15-3.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MUNICIPIO DE CATANDUVA (CNPJ 45122603000102) em 28/10/2022 às 16:07:03 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/3707-f1b9-b367-fbd5

gerenciador, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

8.3 – O cancelamento do registro poderá também por fato superveniente decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados por:

a) razões de interesse público; e.

b) a pedido do fornecedor.

8.4 - Ainda, caso o(s) fornecedor(es) descumpram o disposto no edital e na ata de Registro, apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento ou não cumprir com a execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal de além de ter o cancelamento do Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93, se sujeita às seguintes penalidades, garantida a prévia defesa:

1- **Advertência**,

2 -**Multa de até 20%** (vinte por cento) sobre o valor total do preço registrado em caso de inadimplência total ou parcial;

3 - **Suspensão do direito de licitar** e de contratar com o Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, dependendo da natureza e gravidade da falta, consideradas as circunstâncias e interesse da própria municipalidade; e,

4 - **Declaração de inidoneidade** para licitar e contratar com o Município em função da natureza e gravidade da falta cometida ou em caso de reincidência, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

8.5 - As multas previstas não tem caráter compensatório, porém, moratório, e conseqüentemente o pagamento delas não exime a detentora da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha acarretar ao Município.

8.6 - As penalidades acima mencionadas não excluem quaisquer outras previstas em Lei, nem o direito que assiste o Município de ressarcir-se das perdas e danos que vier a sofrer.

8.7 - Os valores básicos das multas a serem cobradas pelo Município serão cobrados através documentos emitidos pela municipalidade.

8.8 – Nos termos do parágrafo 3º do art. 86 e do parágrafo 1º do art. 87 da Lei 8.666/93, a multa, caso aplicada após regular processo administrativo, será descontada do pagamento eventualmente devido pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente, em conformidade com a legislação específica.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES

9.1 - Do fornecedor:

9.1.1 - Caso lhe seja solicitado o produto, o participante da Ata, passa a ter as seguintes obrigações:

a) – cumprir todo o disposto no edital e bem como nesta Ata;

b) – Responder civil e administrativamente, por todos os danos, perdas e prejuízos que por dolo ou culpa no cumprimento da Ata venha diretamente ou indiretamente provocar ou causar por si ou por seus empregados ao Município de Catanduva, a terceiros, bem como ao Patrimônio Público;

c) – Arcar com todos os encargos e obrigações de natureza trabalhista, previdenciária, acidentária, tributária, administrativa e civil decorrentes do cumprimento da Ata, bem como, o Município se isenta de qualquer vínculo empregatício; e

d) – manter durante a vigência da Ata todas as condições exigidas no edital.

9.1.2 - A qualidade dos produtos será de inteira responsabilidade do detentor da Ata.

9.2 - Do Município

a) – Prestar todos os esclarecimentos necessários para a Execução da Ata de Registro de Preços;

b) – promover a fiscalização do produto quando da entrega;

c) – elaborar e manter atualizada a listagem de preço do produto da Ata; e

d) – Promover o pagamento na época oportuna conforme avençado no presente instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MUNICIPIO DE CATANDUVA (CNPJ 45122603000102) em 28/10/2022 às 16:07:03 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/3707-f1b9-b367-fbd5

10.1 - A presente Ata será divulgada no Portal da Internet Cópias deste edital poderão ser obtidas no **link**: http://www.catanduva.sp.gov.br/financas/portal-transparencia/.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO CUMPRIMENTO DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS - LEINº 13.709/2018

11.1 É vedado às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual para finalidade distinta daquela do objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

11.2 As partes se comprometem a manter sigilo e confidencialidade de todas as informações – em especial os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis – a que tem acesso em decorrência da execução contratual, em consonância com o disposto na Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD), sendo vedado o repasse das informações a outras empresas ou pessoas, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do instrumento contratual.

11.3 As partes responderão administrativa e judicialmente caso causarem danos patrimoniais, morais, individuais ou coletivos, aos titulares de dados pessoais repassados em decorrência da execução contratual, por inobservância à Lei Geral de Proteção de Dados.

11.4 A CONTRATADA declara que tem ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados e se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação com o intuito de proteger os dados pessoais repassados pelo CONTRATANTE.

11.5 A CONTRATADA fica obrigada a comunicar ao CONTRATANTE em até 24 (vinte e quatro) horas qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da Lei Geral de Proteção de Dados.

11.6 A comunicação que trata o item 11, deverá conter:

a) Breve relato dos fatos e descrição da natureza dos dados pessoais afetados;

b) Informações sobre os titulares envolvidos;

c) Informação sobre as medidas técnicas e de segurança utilizadas para a proteção dos dados;

d) Os riscos relacionados ao incidente;

e) Os motivos da demora, no caso de a comunicação não ter sido imediata; e

f) As medidas que foram ou que serão adotadas para reverter ou mitigar os efeitos do prejuízo causado.

11.7 A CONTRATADA dará conhecimento formal aos seus empregados das obrigações e condições acordadas nesta cláusula.

11.8 O eventual acesso, pela CONTRATADA, às bases de dados que contenham ou possam conter dados pessoais ou segredos de negócio, implicará para a CONTRATADA e para seus prepostos o mais absoluto dever de sigilo.

11.9 As partes cooperarão entre si no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos Titulares previstos na LGPD e nas Leis e Regulamentos de Proteção de Dados em vigor e também no atendimento de requisições e determinações do Poder Judiciário, Ministério Público, Órgãos de controle administrativo, etc.

11.10 Encerrada a vigência do contrato ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sensíveis ou não, a CONTRATADA interromperá o tratamento e, em no máximo 30 (trinta) dias, sob instruções e na medida do determinado pela CONTRATANTE,

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MUNICIPIO DE CATANDUVA (CNPJ 45122603000102) em 28/10/2022 às 16:07:03 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/3707-f1b9-b367-fbd5

eliminará completamente os Dados Pessoais e todas as cópias porventura existentes (em formato digital, físico ou outro qualquer), salvo quando necessite mantê-los para cumprimento de obrigação legal ou outra hipótese legal prevista na LGPD.

11.11 Eventuais responsabilidades das partes, serão apuradas conforme estabelecido neste contrato e também de acordo com o que dispõe a Seção III, Capítulo VI da LGPD.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO:

12.1 - As dúvidas decorrentes da presente Ata serão dirimidas no Foro da Comarca de Catanduva/SP.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 - O Município de Catanduva não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços, principalmente se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado.

13.2. A despesa com as solicitações ocorrerá à conta da Dotação Orçamentária vigente na época da emissão da nota de empenho pelo órgão e/ou unidade administrativa interessada.

13.3 - Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no edital.

13.4 - E, por estarem de acordo com as disposições contidas na presente Ata, assinam este instrumento em 3 (três) vias de igual e teor e forma.

Catanduva/SP, 19 de outubro de 2022.

_____

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL

_____

JULIA CASSIANO WAYEGO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA - SEMA
ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO

_____

GIRLENE COSTA MARTINS
ICEBERG DISTRIBUIDORA LTDA – ME
DETENTOR DO REGISTRO DE PREÇOS

VALOR REGISTRADO

Prefeitura Municipal de Catanduva
Praça Conde Francisco Matarazzo
CNPJ: 45122603/0001-02
Classificação Final dos Itens por Proponentes Página 1 de 1

Licitação: **000686/22 PREGÃO ELETRÔNICO**
29700 - ICEBERG DISTRIBUIDORA LTDA - ME

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	160.002.001	IODETO DE MEBEZONIO 5.00G EMBUTRAMIDA 20. AMP		96	794,79	76.299,84
					Valor Total Geral:	76.299,84
					Valor Total da Licitação:	76.299,84

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MUNICIPIO DE CATANDUVA (CNPJ 45122603000102) em 28/10/2022 às 16:07:03 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/3707-f1b9-b367-fbd5

Dispensas

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVA

CNPJ :45.122.603/0001-02

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Número da Cotação: 03869/22

Considerando o valor estimado de, R$ 1.850,00, e demais documentos que guarnecem o presente, AUTORIZO a formalização de ajuste com a empresa: FORTSUPRI - FERRAMENTAS E ACESSORIOS INDUSTRIAIS L CNPJ: 28.941.362/0001-04.

Visando à FERRAMENTAS com fulcro no art. 75, inciso II da Lei Federal de Licitações Nº14.133/21.

Encaminho o presente, ao Setor de Compras para que se proceda à publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia, e, em trânsito direto à Secretaria de Finanças para empenho e demais formalidades nos termos da lei.

CATANDUVA, _____

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA

Prefeito do Município de Catanduva

Fiorilli S/C Software

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MUNICIPIO DE CATANDUVA (CNPJ 45122603000102) em 28/10/2022 às 16:07:03 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/3707-f1b9-b367-fbd5

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVA

CNPJ :45.122.603/0001-02

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Número da Cotação: 05832/22

Considerando o valor estimado de, R$ 262,50, e demais documentos que guarnecem o presente, AUTORIZO a formalização de ajuste com a empresa: CATPEL COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA CNPJ: 30.329.237/0001-81.

Visando à SOLICITAÇÃO DE DESINFETANTE AEROSOL com fulcro no art. 75, inciso II da Lei Federal de Licitações Nº14.133/21.

Encaminho o presente, ao Setor de Compras para que se proceda à publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia, e, em trânsito direto à Secretaria de Finanças para empenho e demais formalidades nos termos da lei.

CATANDUVA, _____

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA

Prefeito do Município de Catanduva

Fiorilli S/C Software

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MUNICIPIO DE CATANDUVA (CNPJ 45122603000102) em 28/10/2022 às 16:07:03 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/3707-f1b9-b367-fbd5

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVA

CNPJ :45.122.603/0001-02

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Número da Cotação: 06360/22

Considerando o valor estimado de, R$ 2.600,00, e demais documentos que guarnecem o presente, AUTORIZO a formalização de ajuste com a empresa: LERCY CUSTODIO-ME CNPJ: 18.353.496/0001-42.

Visando à LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS com fulcro no art. 75, inciso II da Lei Federal de Licitações Nº14.133/21.

Encaminho o presente, ao Setor de Compras para que se proceda à publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia, e, em trânsito direto à Secretaria de Finanças para empenho e demais formalidades nos termos da lei.

CATANDUVA, _____

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA

Prefeito do Município de Catanduva

Fiorilli S/C Software

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MUNICIPIO DE CATANDUVA (CNPJ 45122603000102) em 28/10/2022 às 16:07:03 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/3707-f1b9-b367-fbd5

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVA

CNPJ :45.122.603/0001-02

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Número da Cotação: 06415/22

Considerando o valor estimado de, R$ 1.399,53, e demais documentos que guarnecem o presente, AUTORIZO a formalização de ajuste com a empresa: COMERCIAL CATANDUVA DE FERRAMENTAS LTDA- ME CNPJ: 07.043.613/0001-55.

Visando à Material para limpeza de placas semafóricas e pintura de equipamentos com fulcro no art. 75, inciso II da Lei Federal de Licitações Nº14.133/21.

Encaminho o presente, ao Setor de Compras para que se proceda à publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia, e, em trânsito direto à Secretaria de Finanças para empenho e demais formalidades nos termos da lei.

CATANDUVA, _____

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA

Prefeito do Município de Catanduva

Fiorilli S/C Software

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MUNICIPIO DE CATANDUVA (CNPJ 45122603000102) em 28/10/2022 às 16:07:03 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/3707-f1b9-b367-fbd5

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVA

CNPJ :45.122.603/0001-02

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Número da Cotação: 06422/22

Considerando o valor estimado de, R$ 1.277,00, e demais documentos que guarnecem o presente, AUTORIZO a formalização de ajuste com a empresa: A.M.S. COMERCIO DE FERRAGENS LTDA.- ME CNPJ: 06.165.511/0001-40.

Visando à Equipamento para o setor semafórico com fulcro no art. 75, inciso II da Lei Federal de Licitações Nº14.133/21.

Encaminho o presente, ao Setor de Compras para que se proceda à publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia, e, em trânsito direto à Secretaria de Finanças para empenho e demais formalidades nos termos da lei.

CATANDUVA, _____

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA

Prefeito do Município de Catanduva

Fiorilli S/C Software

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MUNICIPIO DE CATANDUVA (CNPJ 45122603000102) em 28/10/2022 às 16:07:03 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/3707-f1b9-b367-fbd5

Convocação

MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP

AVISO DE CONVOCAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 154/2022 – Objeto: **Registro de Preços de Pasta Profilatica, Teste Vitalidade e outros materiais odontológicos, para uso da Secretaria Municipal de Saúde.**

Considerando que empresa licitante foi desclassificada/inabilitada, pelos motivos constantes no licitações-e do Banco do Brasil, convoque-se as empresas próximas classificadas nos itens, conforme segue:

ITEM: 02 - **EMPRESA: DENTAL CONCEITO COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA** – PARA QUE POSSÍVEL FAÇA O VALOR DE **R$ 1.769,95**, QUE FOI O SEU ÚLTIMO LANCE NO PREGÃO OU OUTRO VALOR MENOR.

ITEM: 04 - **EMPRESA:** DENTAL SUL AMERICA COMERCIAL LTDA – PARA QUE POSSÍVEL FAÇA O VALOR DE **R$ 510,00,** QUE FOI O SEU ÚLTIMO LANCE NO PREGÃO OU OUTRO VALOR MENOR.

ITEM: 07 - **EMPRESA: DENTAL BH BRASIL COMERCIO DE PRODUTOS ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR EIRELI** – PARA QUE POSSÍVEL FAÇA O VALOR DE **R$ 4.822,50,** QUE FOI O SEU ÚLTIMO LANCE NO PREGÃO OU OUTRO VALOR MENOR.

Ficam, portanto, as empresas **NOTIFICADAS** quanto ao exposto acima e que apresentem:

1 - **PROPOSTA ATUALIZADA** deverá ser elaborada conforme especificações constantes no Anexo III do edital; exclusivamente via e-mail, através dos seguintes endereços eletrônicos: **licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br/pmcatanduva.licitacao@gmail.com;**

2 – Ficha técnica do produto, exclusivamente via e-mail, através dos seguintes endereços eletrônicos: **licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br/pmcatanduva.licitacao@gmail.com**

· **Prazo de até 02(dois) dias úteis, OU SEJA, DO DIA 28/10/2022 ATÉ O DIA 03/11/2022, nos termos do item IX do edital.** Ozório Ap. Morais - Pregoeiro.

.....

MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP

AVISO DE CONVOCAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 197/2022 – Objeto: **Registro de Preços de Materiais de Limpeza Diversos e Produtos em Aerosol, para uso de todas as Secretarias da Municipalidade.**

Considerando que empresas licitantes foram desclassificadas/inabilitadas, pelos motivos constantes no licitações-e do Banco do Brasil, convoque-se as empresas próximas classificadas nos itens, conforme segue:

ITEM: 04 - **EMPRESA: SRC COMÉRCIO DE VARIEDADES LTDA** – PARA QUE POSSÍVEL FAÇA O VALOR DE **R$ 3.012,00**, QUE FOI O SEU ÚLTIMO LANCE NO PREGÃO OU OUTRO VALOR MENOR.

ITEM: 05 - **EMPRESA: SRC COMÉRCIO DE VARIEDADES LTDA** – PARA QUE POSSÍVEL FAÇA O VALOR DE **R$ 7.904,00,** QUE FOI O SEU ÚLTIMO LANCE NO PREGÃO OU OUTRO VALOR MENOR.

ITEM: 06 - **EMPRESA: ELIZABETE ALEIXO - ME** – PARA QUE POSSÍVEL FAÇA O VALOR DE **R$ 26.498,88**, QUE FOI O SEU ÚLTIMO LANCE NO PREGÃO OU OUTRO VALOR MENOR.

Ficam, portanto, as empresas **NOTIFICADAS** quanto ao exposto acima e que apresentem:

1 - **PROPOSTA ATUALIZADA** deverá ser elaborada conforme especificações constantes no Anexo III do edital; exclusivamente via e-mail, através dos seguintes endereços eletrônicos: **licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br/pmcatanduva.licitacao@gmail.com;**

2 – AMOSTRAS, nos termos do item IX do edital;

2 – FICHA TÉCNICA DO PRODUTO(SOMENTE PARA O ITEM 06), exclusivamente via e-mail, através dos seguintes endereços eletrônicos: **licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br/pmcatanduva.licitacao@gmail.com**

· **Prazo de até 05(cinco) dias úteis, OU SEJA, DO DIA 28/10/2022 ATÉ O DIA 08/11/2022, nos termos do item IX do edital.** Ozório Ap. Morais - Pregoeiro.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MUNICIPIO DE CATANDUVA (CNPJ 45122603000102) em 28/10/2022 às 16:07:03 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/3707-f1b9-b367-fbd5

MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP

AVISO DE CONVOCAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 234/2022 – Objeto: **Registro de Preços de equipamentos de uso veterinário, para uso da Secretaria Municipal de Saúde para atender emenda parlamentar, conforme especificações no edital.**

Considerando que empresas licitantes foram desclassificadas/inabilitadas, pelos motivos constantes no licitações-e do Banco do Brasil, convoque-se a empresa próxima classificada no item, conforme segue:

ITEM: 05 - **EMPRESA: M.F. COMERCIO GERENCIAMENTO E SERVICOS EIRELI** - PARA QUE POSSÍVEL FAÇA O VALOR DE **R$ 1.500,69,** QUE FOI O SEU ÚLTIMO LANCE NO PREGÃO OU OUTRO VALOR MENOR.

Fica, portanto, a empresa **NOTIFICADA** quanto ao exposto acima e que apresente, exclusivamente via e-mail, através dos seguintes endereços eletrônicos: **licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br/pmcatanduva.licitacao@gmail.com:**

1 - Proposta atualizada,conforme especificações constantes no Anexo III do edital;

2 – Catálogo completo do produto, conforme especificações constantes no Anexo III do edital;

Prazo de até 02(dois) dias úteis, OU SEJA, DO DIA 03/11/2022 ATÉ O DIA 07/11/2022, nos termos do item IX do edital. Ozório Ap. Morais - Pregoeiro.

MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP

AVISO DE CONVOCAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 257/2022 – Objeto: **Registro de Preços de Uniformes com proteção UV para os Agentes de Endemias e Agente Comunitário de Saúde.**

Considerando que empresa licitante foi desclassificada/inabilitada, pelos motivos constantes no licitações-e do Banco do Brasil, convoque-se as empresas próximas classificadas nos itens, conforme segue:

ITEM: 01 - **EMPRESA: GNOSE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA** – PARA QUE POSSÍVEL FAÇA O VALOR DE **R$ 15.100,00**, QUE FOI O SEU ÚLTIMO LANCE NO PREGÃO OU OUTRO VALOR MENOR.

ITEM: 02 - **EMPRESA: D C N UNIFORMES E SERVIÇOS EIRELI** – PARA QUE POSSÍVEL FAÇA O VALOR DE **R$ 14.560,00,** QUE FOI O SEU ÚLTIMO LANCE NO PREGÃO OU OUTRO VALOR MENOR.

Ficam, portanto, as empresas **NOTIFICADAS** quanto ao exposto acima e que apresentem:

1 - **PROPOSTA ATUALIZADA** deverá ser elaborada conforme especificações constantes no Anexo III do edital; exclusivamente via e-mail, através dos seguintes endereços eletrônicos: **licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br/pmcatanduva.licitacao@gmail.com;**

· **2 – AMOSTRAS, CONFORME O CONSTANTE NO ANEXO I DO EDITAL**.

· 3 – **LAUDOS, CONFORME O CONSTANTE NO ANEXO I DO EDITAL**

· **As amostras e os laudos deverão serem encaminhadas para o seguinte endereço:** Rua São Paulo, 777 – Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde – porta 07 – bairro: Higienópolis – Catanduva-SP.

· **Prazo de até 05(cinco) dias úteis, OU SEJA, DO DIA 28/10/2022 ATÉ O DIA 08/11/2022, nos termos do item IX do edital.** Ozório Ap. Morais - Pregoeiro.

MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP

AVISO PRAZO DE RECURSO

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 228/2022 – Objeto: Registro de Preços de Material Odontológico Películas de Raio-X e outros, para uso da Secretaria Municipal de Saúde.

Considerando que as empresas: **GUSTAVO NICOLINO – EPP(REF. AOS ITENS: 01, 02, 05 e 06) e GOLDEN CLEAN PRODUTOS COMERCIAIS LTDA (REF. AOS ITENS: 03 e 04),** cumpriram o edital, sagrando-se vencedoras no pregão;

Considerando que as empresas licitantes foram desclassificas/inabilitadas, pelos motivos constantes no Licitações-e do Banco do Brasil;

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MUNICIPIO DE CATANDUVA (CNPJ 45122603000102) em 28/10/2022 às 16:07:03 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/3707-f1b9-b367-fbd5

Abre-se prazo recursal de 3 (três) dias úteis, de 03/11/2022 a 07/11/2022.
Notifique-se e Publique-se
Ozorio Aparecido Morais
Pregoeiro

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Atos Oficiais

Resoluções

RESOLUÇÃO SME Nº 38, DE 28 DE OUTUBRO DE 2022

Dá nova redação ao artigo 3º da Resolução SME nº 33, de 30 de setembro de 2022, que remove docentes da Rede Municipal por títulos.

A Secretária Municipal de Educação, Prof.ª Dra. Cláudia de Carvalho Cosmo, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso IV do artigo 171 da Lei nº 3.234 de 17/10/1996,

RESOLVE:

Art. 1º O artigo 3º da Resolução SME nº 33, de 30 de setembro de 2022, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 3º Os Titulares de Cargo removidos deverão encaminhar os prontuários às novas escolas objeto da remoção, no dia 25 de novembro de 2022, para que o Diretor de Escola refaça o Anexo I, para fins de atribuição de classes e/ou aulas para o ano letivo de 2023."

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Catanduva, aos vinte e oito dias do mês de outubro de 2022

Profª Drª Cláudia de Carvalho Cosmo

Secretária Municipal de Educação

R.G. nº 27.580.374-0

RESOLUÇÃO SME Nº 39, DE 28 DE OUTUBRO DE 2022

Dá nova redação ao artigo 3º da Resolução SME nº 34, de 30 de setembro de 2022, que remove docentes da Rede Municipal por permuta.

A Secretária Municipal de Educação, Prof.ª Dra. Cláudia de Carvalho Cosmo, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso IV do artigo 171 da Lei nº 3.234 de 17/10/1996,

RESOLVE:

Art. 1º O artigo 3º da Resolução SME nº 34, de 30 de setembro de 2022, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 3º Os Titulares de Cargo removidos deverão encaminhar os prontuários às novas escolas objeto da remoção, no dia 25 de novembro de 2022, para que o Diretor de Escola refaça o Anexo I, para fins de atribuição de classes e/ou aulas para o ano letivo de 2023."

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Catanduva, aos vinte e oito dias do mês de outubro de 2022

Profª Drª Cláudia de Carvalho Cosmo

Secretária Municipal de Educação

R.G. nº 27.580.374-0

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MUNICIPIO DE CATANDUVA (CNPJ 45122603000102) em 28/10/2022 às 16:07:03 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/3707-f1b9-b367-fbd5

Licitações e Contratos

Dispensas

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Número da Cotação: **06940/22**

Considerando o valor estimado de, R$ 5.622,5,00 e demais documentos que guarnecem o presente, AUTORIZO a formalização de ajuste com a empresa: ABEGAO & ROGANTE LTDA CNPJ nº 48.308.795/0001-26

Visando à SERVIÇO DE REPARO EM 06 TOLDOS PIRÂMIDES DA EMEI GABRIEL HERNANDES, com fulcro no art. 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021

Encaminho o presente, ao Setor de Compras para que se proceda à publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia, e, em trânsito direto à Secretaria de Finanças para empenho e demais formalidades nos termos da lei.

CATANDUVA, _____

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito do Município de Catanduva

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MUNICIPIO DE CATANDUVA (CNPJ 45122603000102) em 28/10/2022 às 16:07:03 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/3707-f1b9-b367-fbd5

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Conselhos Municipais

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA

CONVOCAÇÃO REUNIÃO ORDINÁRIA

Ficam convocados aos senhores (as) membros efetivos para participarem da Reunião Ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, que se fará realizar no dia **03 de Novembro de 2022, 8h00** na Casa dos Conselhos, Rua Ceres, 80- Nosso Teto, Catanduva/SP, com a seguinte pauta:

· Chamamento público 01/2022;

· *Contratação de uma equipe de consultoria para o chamamento público*

· Organização do Diagnóstico na área da Infância e Juventude;

· Conferência Municipal dos direitos humanos da criança e Adolescentes.

· Outros Informes

Ticiana Regina Dias
Presidente do CMDCA

SECRETARIA DE FINANÇAS

Atos Administrativos

Editais de notificação

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DIVISÃO DA CENTRAL DE ATENDIMENTO
NOTIFICAÇÃO

Ficam notificados os contribuintes abaixo descritos a comparecerem, mediante agendamento através do site: www.catanduva.sp.gov.br/cidadão/agendamento ou dos telefones (17) 3531-9129 e 3531-9115, na **Central de Atendimento**, no **térreo** do Paço Municipal, sito à Praça Conde Francisco Matarazzo nº 01, nesta cidade de Catanduva/SP, **das 9:00 às 15:30 horas, no prazo de 10 (dez) dias**, para tomar ciência do Processo Administrativo, sob pena de arquivamento do mesmo.

Requerente	Protocolo	Assunto
Emais VIIV Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda	15665/2022	Auto de Infração Ambiental
Emais VIIV Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda	15666/2022	Auto de Infração Ambiental
Emais VIIV Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda	15672/2022	Auto de Infração Ambiental
Emais VIIV Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda	15675/2022	Auto de Infração Ambiental
Emais VIIV Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda	15677/2022	Auto de Infração Ambiental
Emais VIIV Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda	15678/2022	Auto de Infração Ambiental
Emais VIIV Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda	15679/2022	Auto de Infração Ambiental
Emais VIIV Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda	15680/2022	Auto de Infração Ambiental
Emais VIIV Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda	15682/2022	Auto de Infração Ambiental
Emais VIIV Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda	15685/2022	Auto de Infração Ambiental
Emais VIIV Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda	15687/2022	Auto de Infração Ambiental

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MUNICIPIO DE CATANDUVA (CNPJ 45122603000102) em 28/10/2022 às 16:07:03 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/3707-f1b9-b367-fbd5

Empreendimentos Imobiliários Nova Catanduva Ltda	15663/2022	Auto de Infração Ambiental
Empreendimentos Imobiliários Nova Catanduva Ltda	15676/2022	Auto de Infração Ambiental
Empreendimentos Imobiliários Nova Catanduva Ltda	15683/2022	Auto de Infração Ambiental
Empreendimentos Imobiliários Nova Catanduva Ltda	15689/2022	Auto de Infração Ambiental
Evandro Leite Dardani	15649/2022	Revisão
Ivani das Chagas Pereira Galvão	15282/2022	Isenção IPTU/TSU
João Gonçalves da Cruz	15671/2022	Auto de Infração Ambiental
Laurinda Luiz Salzani	15243/2022	Isenção IPTU/TSU
Leonidio Fernandes Dias	15226/2022	Isenção IPTU/TSU
Neuza Cerquiari	15280/2022	Isenção IPTU/TSU
Rodrigo Ferreira de Camargo Gabas	15692/2022	Auto de Infração Ambiental

O não atendimento a esta notificação nos liberará para as medidas legais cabíveis.

Catanduva, 28 de outubro de 2022.

Luciane de Souza Pereira

Chefe da Central de Atendimento

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

DIVISÃO DA CENTRAL DE ATENDIMENTO

NOTIFICAÇÃO

Ficam notificados os contribuintes abaixo descritos a comparecerem, mediante agendamento através do site: www.catanduva.sp.gov.br/cidadão/agendamento ou dos telefones (17) 3531-9129 e 3531-9115, na **Central de Atendimento**, no **térreo** do Paço Municipal, sito à Praça Conde Francisco Matarazzo nº 01, nesta cidade de Catanduva/SP, **das 9:00 às 15:30 horas, no prazo de 10 (dez) dias**, para tomar ciência do Processo Administrativo, sob pena de arquivamento do mesmo.

Requerente	**Protocolo**	**Assunto**
Imobiliária Monte Carlo de Catanduva Ltda	15387/2022	Auto de Infração Ambiental
Integrativa Tecnologia e Gestão de negócios Ltda	15350/2022	Restituição
Integrativa Tecnologia e Gestão de negócios Ltda	15352/2022	Restituição
Integrativa Tecnologia e Gestão de negócios Ltda	15355/2022	Restituição
Integrativa Tecnologia e Gestão de negócios Ltda	15357/2022	Restituição
Janice Pupim	15408/2022	Auto de Infração Ambiental
Joselita Ferreira	15413/2022	Isenção IPTU/TSU

O não atendimento a esta notificação nos liberará para as medidas legais cabíveis.

Catanduva, 28 de outubro de 2022.

Luciane de Souza Pereira

Chefe da Central de Atendimento

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MUNICIPIO DE CATANDUVA (CNPJ 45122603000102) em 28/10/2022 às 16:07:03 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/3707-f1b9-b367-fbd5

SECRETARIA DE SAÚDE

Licitações e Contratos

Dispensas

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Número da Cotação: **06951/22**

Considerando o valor estimado de, R$ 370,50, e demais documentos que guarnecem o presente, AUTORIZO a formalização de ajuste com a empresa: LESSANDRA PIVA RODRIGUES-ME CNPJ nº 05.264.717/0001-64

Visando à AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO DA ASSISTENCIA FARMACEUTICA BASICA, com fulcro no art. 75, inciso II

Encaminho o presente, ao Setor de Compras para que se proceda à publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia, e, em trânsito direto à Secretaria de Finanças para empenho e demais formalidades nos termos da lei.

CATANDUVA, _____

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA

Prefeito do Município de Catanduva

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MUNICIPIO DE CATANDUVA (CNPJ 45122603000102) em 28/10/2022 às 16:07:03 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/3707-f1b9-b367-fbd5

SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA - SAEC

Licitações e Contratos

Dispensas

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 4963/2022

Considerando o valor estimado de R$ 3.465,00 (três mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais), a existência de dotação orçamentária, e demais documentos que guarnecem o presente, AUTORIZO a formalização de ajuste com a empresa AUTO PEÇAS SÃO DOMINGOS COMÉRCIO DE PEÇAS PARA CAMINHÕES E ÔNIBUS LTDA, CNPJ: 26.632.518/0001-31, visando à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ACESSÓRIOS PARA CONSERTOS DOS VEÍCULOS FORD CARGO EOB-0273, FORD CARGO EGI-6B77, FORD CARGO EGI-6B89 E VW EOB-0272, PERTENCENTES À FROTA DA SAEC no art. 75, inciso II da Lei Federal de Licitações nº 14.133/21.

Encaminho o presente, ao Setor de Compras para que se proceda à publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia, e, em trânsito direto ao Setor Financeiro para empenho e demais formalidades nos termos da lei.

Catanduva, 28 de outubro de 2022
MARCO ANTONIO MACHADO
Superintendente

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 4964/2022

Considerando o valor estimado de R$ 805,00 (oitocentos e cinco reais), a existência de dotação orçamentária, e demais documentos que guarnecem o presente, AUTORIZO a formalização de ajuste com a empresa FREE HOBBY CATANDUVA LTDA, CNPJ: 10.859.319/0001-20, visando à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ENGATE PARA KOMBI EGI-6133, PERTENCENTE À FROTA DA SAEC no art. 75, inciso II da Lei Federal de Licitações nº 14.133/21.

Encaminho o presente, ao Setor de Compras para que se proceda à publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia, e, em trânsito direto ao Setor Financeiro para empenho e demais formalidades nos termos da lei.

Catanduva, 28 de outubro de 2022
MARCO ANTONIO MACHADO
Superintendente

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 4965/2022

Considerando o valor estimado de R$ 1.460,00 (um mil, quatrocentos e sessenta reais), a existência de dotação orçamentária, e demais documentos que guarnecem o presente, AUTORIZO a formalização de ajuste com a empresa EVA MARIA DE OLIVEIRA CATANDUVA, CNPJ: 01.830.414/0001-00, visando à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA CONSERTO DO VEÍCULO VW GOL EGI-6135, PERTENCENTE À FROTA DA SAEC no art. 75, inciso II da Lei Federal de Licitações nº 14.133/21.

Encaminho o presente, ao Setor de Compras para que se proceda à publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia, e, em trânsito direto ao Setor Financeiro para empenho e demais formalidades nos termos da lei.

Catanduva, 28 de outubro de 2022
MARCO ANTONIO MACHADO
Superintendente

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MUNICIPIO DE CATANDUVA (CNPJ 45122603000102) em 28/10/2022 às 16:07:03 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/3707-f1b9-b367-fbd5

Aditivos / Aditamentos / Supressões

SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA
EXTRATO DE ADITAMENTO CONTRATUAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 83/2019 – OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE IMPLANTAÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO E INTEGRADO DE ADMINISTRAÇÃO E GERENCIAMENTO DE ABASTECIMENTO DE COMBSTÍVEIS, EM REDE CREDENCIADA, COM UTILIZAÇÃO DE CARTÕES MAGNÉTICOS PARA A FROTA DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DA SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA-SP - Contratante: Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva – Contratada: LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EIRELI – Aditar o prazo do contrato mais 12 (doze) meses mantendo-se o valor originalmente pactuado na forma do art. 57, II da lei 8666/93, renovando assim o contrato no valor de R$ 402.066,26 (quatrocentos e dois mil, sessenta e seis reais e vinte e seis centavos) para os próximos 12 (doze) meses com vigência a partir do dia 01/11/2022 conforme processo administrativo n° 4321/2022 – Marco Antonio Machado – Superintendente.

.....

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MUNICIPIO DE CATANDUVA (CNPJ 45122603000102) em 28/10/2022 às 16:07:03 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/3707-f1b9-b367-fbd5

Atos Administrativos

Notificações

NOTIFICAÇÃO

A SAEC - Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva, vem por meio desta COMUNICAR que até a presente data consta em nosso sistema de pagamento de débitos, o valor correspondente ao consumo da tarifa de água e esgoto dos cadastros abaixo relacionados.

Observamos que o não atendimento da presente notificação dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento desta, ensejará na sanção prevista no artigo 40, inciso V, § 2°, da Lei Federal N° 11.445 de 05/01/2007.

9054573 - RUA AMAZONAS, 491DERIV
4161 - RUA AMAZONAS, 33lig . Av.Jose Nelson Machado
589937 - RUA AMAZONAS, 237FUNDOS
4174 - RUA AMAZONAS, 452CASA B
4031 - RUA AMAZONAS, 715
4060 - RUA AMAZONAS, 973
4064 - RUA AMAZONAS, 1022
4073 - RUA AMAZONAS, 1105LIG.R. TEREZINA
4089 - RUA AMAZONAS, 1180lig. r. Olinda
4095 - RUA AMAZONAS, 1246
4098 - RUA AMAZONAS, 1258
4173 - RUA AMAZONAS, 1370
9049625 - RUA AMAZONAS, 1428
44558 - RUA AMAZONAS, 1549
21818 - RUA IBO, 68
9042645 - RUA ICEM, 342
21725 - RUA MOGI MIRIM, 200LIG. R IBO
22035 - RUA QUATA, 100
3654 - RUA RIO BRANCO, 77
2125 - RUA RIO BRANCO, 289
3676 - RUA RIO BRANCO, 350
3705 - RUA RIO BRANCO, 364FUNDOS
9058570 - RUA RIO CLARO, 553CASA
589696 - RUA ARACAJU, 370
3821 - RUA JOAO CATANHO DA SILVA, 150
22137 - RUA DESCALVADO, 22
19595 - RUA IBITINGA, 148
9041260 - RUA PARA, 2BOX 59
9041196 - RUA PARA, 2BOX 64
4258 - RUA PARA, 749
4263 - RUA PARA, 892
4265 - RUA PARA, 903CASA 1
4273 - RUA PARA, 1008
4294 - RUA PARA, 1174
4309 - RUA PARA, 1283
4336 - RUA PARA, 1484
44679 - RUA PARA, 1532
4389 - RUA PARA, 1660
4365 - RUA PARA, 1782
3797 - RUA RIO CLARO, 161
3809 - RUA RIO CLARO, 321
3814 - RUA RIO CLARO, 352
3830 - RUA RIO CLARO, 470
3846 - RUA RIO CLARO, 620
3873 - RUA RIO CLARO, 720
4750 - RUA BRASIL, 1COMERCIO
21921 - RUA AGUAI, 66
3956 - RUA AMAZONAS, 52
3998 - RUA AMAZONAS, 372
4028 - RUA AMAZONAS, 664
4053 - RUA AMAZONAS, 930
9046940 - RUA AMAZONAS, 983DERIV
4068 - RUA AMAZONAS, 1042
4086 - RUA AMAZONAS, 1169FUNDOS
4091 - RUA AMAZONAS, 1206
44540 - RUA AMAZONAS, 1247
4102 - RUA AMAZONAS, 1281
4172 - RUA AMAZONAS, 1410ant. taquarit.38
4139 - RUA AMAZONAS, 1500lig. r. borborema
19502 - RUA CEDRAL, 53
22361 - RUA ICEM, 44
21724 - RUA MOGI MIRIM, 200
22031 - RUA QUATA, 54
22037 - RUA QUATA, 141
3657 - RUA RIO BRANCO, 90
3669 - RUA RIO BRANCO, 317
3685 - RUA RIO BRANCO, 356
3964 - TRV CASTILHO, 119FDS CASA 1
9058996 - RUA RIO CLARO, 553COMERCIO
2332 - RUA JOAO CATANHO DA SILVA, 133
22136 - RUA DESCALVADO, 4
22147 - RUA DESCALVADO, 72
9041241 - RUA PARA, 2 BOX 65
9041193 - RUA PARA, 2BOX 60
9044726 - RUA PARA, 107Deriv
9049823 - RUA PARA, 749DERIV
4438 - RUA PARA, 902
589697 - RUA PARA, 910MULTI CAV
4433 - RUA PARA, 1011
4303 - RUA PARA, 1222
4324 - RUA PARA, 1365
4345 - RUA PARA, 1529
4348 - RUA PARA, 1612
4360 - RUA PARA, 1723
3871 - RUA RIO CLARO, 141
9057584 - RUA RIO CLARO, 1792° CADASTRO
3813 - RUA RIO CLARO, 345
3820 - RUA RIO CLARO, 387
3840 - RUA RIO CLARO, 561
3847 - RUA RIO CLARO, 627
9055818 - RUA BRASIL, 403DERIV.(409)
4491 - RUA BRASIL, 264

GIS - Gestor Integrado de Saneamento (Módulo: 6662 / Usuário: 00065) - NOTIFICACAOIMPRENSA Página 1

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MUNICIPIO DE CATANDUVA (CNPJ 45122603000102) em 28/10/2022 às 16:07:03 (GMT -03:00).
Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/3707-f1b9-b367-fbd5

44754 - RUA BRASIL, 276
44856 - RUA BRASIL, 280
4780 - RUA BRASIL, 303
4514 - RUA BRASIL, 409
4532 - RUA BRASIL, 500
44800 - RUA BRASIL, 703CASA 1
4559 - RUA BRASIL, 762
4582 - RUA BRASIL, 1137CASA
4588 - RUA BRASIL, 1159
4596 - RUA BRASIL, 1191
4794 - RUA BRASIL, 1236FUNDOS
4609 - RUA BRASIL, 1258comercio
4610 - RUA BRASIL, 1270
4638 - RUA BRASIL, 1426COMERCIO
9046085 - RUA BRASIL, 1469
44743 - RUA BRASIL, 1483
591106 - RUA BRASIL, 1505
4656 - RUA BRASIL, 1546
44779 - RUA BRASIL, 1795
587940 - RUA BRASIL, 1872DERIV
4459 - RUA BRASIL, 2023
44778 - RUA BRASIL, 2038
44850 - RUA BRASIL, 2427CASA A
19811 - RUA FRANCA, 135
19795 - RUA FRANCA, 179ant 169
9043029 - RUA VENEZUELA, 110FUNDOS
19938 - RUA VENEZUELA, 260
44755 - RUA CEDRAL, 160APTO 1
19596 - RUA IBITINGA, 339
590323 - RUA MARANHAO, 200BOX 07/08
4809 - RUA MARANHAO, 310SUPERIOR
4831 - RUA MARANHAO, 433
4857 - RUA MARANHAO, 819
5046 - RUA MARANHAO, 1570
9042630 - RUA MARANHAO, 1737PARTE A-2
4974 - RUA MARANHAO, 1987
4979 - RUA MARANHAO, 2046
5077 - RUA MARANHAO, 2099
19713 - RUA TABATINGA, 40
19694 - RUA TABATINGA, 118
5596 - RUA CEARA, 1605
5507 - RUA CEARA, 1666
5517 - RUA CEARA, 1807
5592 - RUA CEARA, 1946
3460 - RUA RIO PRETO, 142CS. 1/2
3431 - RUA RIO PRETO, 280
3413 - RUA RIO PRETO, 556
3524 - RUA TAQUARITINGA, 75
3530 - RUA TAQUARITINGA, 135
3549 - RUA TAQUARITINGA, 524
5096 - RUA 13 DE MAIO, 40
9049139 - RUA 13 DE MAIO, 115(deriv.PARAIBA 275)
5275 - RUA 13 DE MAIO, 156
5119 - RUA 13 DE MAIO, 300
4493 - RUA BRASIL, 277
44767 - RUA BRASIL, 293
4776 - RUA BRASIL, 313
4520 - RUA BRASIL, 456
4545 - RUA BRASIL, 679
44760 - RUA BRASIL, 737
4793 - RUA BRASIL, 769
4585 - RUA BRASIL, 1152
4595 - RUA BRASIL, 1180FUNDOS
44799 - RUA BRASIL, 1236CASA 2
4607 - RUA BRASIL, 1246
590044 - RUA BRASIL, 1264
4635 - RUA BRASIL, 1399
9046084 - RUA BRASIL, 1469FRENTE/1
589340 - RUA BRASIL, 1479
590135 - RUA BRASIL, 1489
4655 - RUA BRASIL, 1538
4768 - RUA BRASIL, 1600
4673 - RUA BRASIL, 1800
4715 - RUA BRASIL, 1958
44785 - RUA BRASIL, 2034
4690 - RUA BRASIL, 2055
588867 - RUA BRASIL, 2481DERIV
19794 - RUA FRANCA, 167
19928 - RUA VENEZUELA, 93
19926 - RUA VENEZUELA, 110
19923 - RUA VENEZUELA, 284
590068 - RUA IBITINGA, 187
590314 - RUA MARANHAO, 200B. 38/48/58/39/59/49
590327 - RUA MARANHAO, 200BOX 88
588756 - RUA MARANHAO, 419FRENTE
5052 - RUA MARANHAO, 774
4882 - RUA MARANHAO, 1099
4940 - RUA MARANHAO, 1582
5002 - RUA MARANHAO, 1800
4975 - RUA MARANHAO, 1996
5057 - RUA MARANHAO, 2066
4982 - RUA MARANHAO, 2110
19706 - RUA TABATINGA, 49
9057864 - RUA 13 DE MAIO, 224
5616 - RUA CEARA, 1654
5515 - RUA CEARA, 1784
5522 - RUA CEARA, 1846
19496 - RUA CEDRAL, 380
3435 - RUA RIO PRETO, 217
3433 - RUA RIO PRETO, 288
3560 - RUA TAQUARITINGA, 48
3550 - RUA TAQUARITINGA, 105
3533 - RUA TAQUARITINGA, 503
5094 - RUA 13 DE MAIO, 20Frente
5100 - RUA 13 DE MAIO, 106
5101 - RUA 13 DE MAIO, 116
5116 - RUA 13 DE MAIO, 243
589213 - RUA 13 DE MAIO, 307DERIV

Município de Catanduva - SP
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MUNICIPIO DE CATANDUVA (CNPJ 45122603000102) em 28/10/2022 às 16:07:03 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/3707-f1b9-b367-fbd5

5135 - RUA 13 DE MAIO, 457
5138 - RUA 13 DE MAIO, 484
5142 - RUA 13 DE MAIO, 546
5147 - RUA 13 DE MAIO, 572
5264 - RUA 13 DE MAIO, 830
5185 - RUA 13 DE MAIO, 952
5206 - RUA 13 DE MAIO, 1266
5235 - RUA 13 DE MAIO, 1494
45079 - RUA 13 DE MAIO, 1687PARTE B3
5303 - RUA 13 DE MAIO, 1817
5304 - RUA 13 DE MAIO, 1827
5299 - RUA 13 DE MAIO, 1929
5313 - RUA 13 DE MAIO, 1949
5634 - RUA BELO HORIZONTE, 60
5776 - RUA BELO HORIZONTE, 80
5640 - RUA BELO HORIZONTE, 90
5787 - RUA BELO HORIZONTE, 95
5774 - RUA BELO HORIZONTE, 100COMERCIO
9053507 - RUA BELO HORIZONTE, 100DERIV/CASA
5644 - RUA BELO HORIZONTE, 157
5647 - RUA BELO HORIZONTE, 172
5649 - RUA BELO HORIZONTE, 192
5675 - RUA BELO HORIZONTE, 572COMERCIO
5681 - RUA BELO HORIZONTE, 616
5683 - RUA BELO HORIZONTE, 624
5696 - RUA BELO HORIZONTE, 781
9046980 - RUA BELO HORIZONTE, 897DERIV
5822 - RUA BELO HORIZONTE, 976SALA 3
5727 - RUA BELO HORIZONTE, 1047
5832 - RUA BELO HORIZONTE, 1130
5737 - RUA BELO HORIZONTE, 1152
3074 - RUA BELO HORIZONTE, 1181
5739 - RUA BELO HORIZONTE, 1190
19395 - RUA BORBOREMA, 92
9044315 - RUA BORBOREMA, 102DERIV 2
19373 - RUA BORBOREMA, 116
9044657 - RUA BORBOREMA, 359
19405 - RUA BORBOREMA, 435
5560 - RUA CEARA, 128
5351 - RUA CEARA, 134
5609 - RUA CEARA, 137
5362 - RUA CEARA, 207
5365 - RUA CEARA, 222
5553 - RUA CEARA, 223
5391 - RUA CEARA, 470
5396 - RUA CEARA, 539
5412 - RUA CEARA, 748
5598 - RUA CEARA, 763
45143 - RUA CEARA, 944
5451 - RUA CEARA, 1085
5618 - RUA CEARA, 1125
5458 - RUA CEARA, 1133
5582 - RUA CEARA, 1182
5472 - RUA CEARA, 1235
5478 - RUA CEARA, 1267
5484 - RUA CEARA, 1339
5489 - RUA CEARA, 1431
5581 - RUA CEARA, 1438
45164 - RUA CEARA, 1451FUNDOS
9050453 - RUA CEARA, 1510
9058515 - RUA PARAIBA, 543SALAO 2
9059871 - RUA 21 DE ABRIL, 40FUNDOS
67 - RUA PARAIBA, 36
149 - RUA PARAIBA, 38ANT 36
9044955 - RUA PARAIBA, 245casa 1
91 - RUA PARAIBA, 340
65 - RUA PARAIBA, 340
9042061 - RUA PARAIBA, 356CASA 2
9042064 - RUA PARAIBA, 356CASA 4
36 - RUA PARAIBA, 356FUNDOS
37 - RUA PARAIBA, 356
46 - RUA PARAIBA, 456
73 - RUA PARAIBA, 468
50 - RUA PARAIBA, 484
51 - RUA PARAIBA, 533
53 - RUA PARAIBA, 565
6022 - RUA 7 DE FEVEREIRO, 65FUNDOS
6013 - RUA 7 DE FEVEREIRO, 75
6025 - RUA 7 DE FEVEREIRO, 149
5751 - RUA 7 DE FEVEREIRO, 214
5862 - RUA 7 DE FEVEREIRO, 255
9049442 - RUA 7 DE FEVEREIRO, 299
5865 - RUA 7 DE FEVEREIRO, 302LIG SERGIPE
5867 - RUA 7 DE FEVEREIRO, 324
5977 - RUA 7 DE FEVEREIRO, 350
5884 - RUA 7 DE FEVEREIRO, 466
6030 - RUA 7 DE FEVEREIRO, 467
5893 - RUA 7 DE FEVEREIRO, 579
6032 - RUA 7 DE FEVEREIRO, 585FUNDOS
9049274 - RUA 7 DE FEVEREIRO, 585FRENTE
9044695 - RUA 7 DE FEVEREIRO, 819
5918 - RUA 7 DE FEVEREIRO, 840
9045782 - RUA 7 DE FEVEREIRO, 951DERIV
5937 - RUA 7 DE FEVEREIRO, 990
5946 - RUA 7 DE FEVEREIRO, 1059
5997 - RUA 7 DE FEVEREIRO, 1185
45565 - RUA 7 DE FEVEREIRO, 1345
6017 - RUA 7 DE FEVEREIRO, 1643
6053 - RUA 21 DE ABRIL, 28
6144 - RUA 21 DE ABRIL, 40
6055 - RUA 21 DE ABRIL, 43
6056 - RUA 21 DE ABRIL, 70
6060 - RUA 21 DE ABRIL, 112
6071 - RUA 21 DE ABRIL, 226
6139 - RUA 21 DE ABRIL, 340COMERCIO
6157 - RUA 21 DE ABRIL, 363
6146 - RUA 21 DE ABRIL, 456FUNDOS
6098 - RUA 21 DE ABRIL, 456

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MUNICIPIO DE CATANDUVA (CNPJ 45122603000102) em 28/10/2022 às 16:07:03 (GMT -03:00).
Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/3707-f1b9-b367-fbd5

6156 - RUA 21 DE ABRIL, 580

6164 - RUA 21 DE ABRIL, 1265

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MUNICIPIO DE CATANDUVA (CNPJ 45122603000102) em 28/10/2022 às 16:07:03 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/3707-f1b9-b367-fbd5

NOTIFICAÇÃO

A SAEC - Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva, vem por meio desta COMUNICAR que até a presente data consta em nosso sistema de pagamento de débitos, o valor correspondente ao consumo da tarifa de água e esgoto dos cadastros abaixo relacionados.

Observamos que o não atendimento da presente notificação dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento desta, ensejará na sanção prevista no artigo 40, inciso V, § 2°, da Lei Federal N° 11.445 de 05/01/2007.

9054573 - RUA AMAZONAS, 491DERIV
4161 - RUA AMAZONAS, 33lig . Av.Jose Nelson Machado
589937 - RUA AMAZONAS, 237FUNDOS
4174 - RUA AMAZONAS, 452CASA B
4031 - RUA AMAZONAS, 715
4060 - RUA AMAZONAS, 973
4064 - RUA AMAZONAS, 1022
4073 - RUA AMAZONAS, 1105LIG.R. TEREZINA
4089 - RUA AMAZONAS, 1180lig. r. Olinda
4095 - RUA AMAZONAS, 1246
4098 - RUA AMAZONAS, 1258
4173 - RUA AMAZONAS, 1370
9049625 - RUA AMAZONAS, 1428
44558 - RUA AMAZONAS, 1549
21818 - RUA IBO, 68
9042645 - RUA ICEM, 342
21725 - RUA MOGI MIRIM, 200LIG. R IBO
22035 - RUA QUATA, 100
3654 - RUA RIO BRANCO, 77
2125 - RUA RIO BRANCO, 289
3676 - RUA RIO BRANCO, 350
3705 - RUA RIO BRANCO, 364FUNDOS
9058570 - RUA RIO CLARO, 553CASA
589696 - RUA ARACAJU, 370
3821 - RUA JOAO CATANHO DA SILVA, 150
22137 - RUA DESCALVADO, 22
19595 - RUA IBITINGA, 148
9041260 - RUA PARA, 2BOX 59
9041196 - RUA PARA, 2BOX 64
4258 - RUA PARA, 749
4263 - RUA PARA, 892
4265 - RUA PARA, 903CASA 1
4273 - RUA PARA, 1008
4294 - RUA PARA, 1174
4309 - RUA PARA, 1283
4336 - RUA PARA, 1484
44679 - RUA PARA, 1532
4389 - RUA PARA, 1660
4365 - RUA PARA, 1782
3797 - RUA RIO CLARO, 161
3809 - RUA RIO CLARO, 321
3814 - RUA RIO CLARO, 352
3830 - RUA RIO CLARO, 470
3846 - RUA RIO CLARO, 620
3873 - RUA RIO CLARO, 720
4750 - RUA BRASIL, 1COMERCIO
21921 - RUA AGUAI, 66
3956 - RUA AMAZONAS, 52
3998 - RUA AMAZONAS, 372
4028 - RUA AMAZONAS, 664
4053 - RUA AMAZONAS, 930
9046940 - RUA AMAZONAS, 983DERIV
4068 - RUA AMAZONAS, 1042
4086 - RUA AMAZONAS, 1169FUNDOS
4091 - RUA AMAZONAS, 1206
44540 - RUA AMAZONAS, 1247
4102 - RUA AMAZONAS, 1281
4172 - RUA AMAZONAS, 1410ant. taquarit.38
4139 - RUA AMAZONAS, 1500lig. r. borborema
19502 - RUA CEDRAL, 53
22361 - RUA ICEM, 44
21724 - RUA MOGI MIRIM, 200
22031 - RUA QUATA, 54
22037 - RUA QUATA, 141
3657 - RUA RIO BRANCO, 90
3669 - RUA RIO BRANCO, 317
3685 - RUA RIO BRANCO, 356
3964 - TRV CASTILHO, 119FDS CASA 1
9058996 - RUA RIO CLARO, 553COMERCIO
2332 - RUA JOAO CATANHO DA SILVA, 133
22136 - RUA DESCALVADO, 4
22147 - RUA DESCALVADO, 72
9041241 - RUA PARA, 2 BOX 65
9041193 - RUA PARA, 2BOX 60
9044726 - RUA PARA, 107Deriv
9049823 - RUA PARA, 749DERIV
4438 - RUA PARA, 902
589697 - RUA PARA, 910MULTI CAV
4433 - RUA PARA, 1011
4303 - RUA PARA, 1222
4324 - RUA PARA, 1365
4345 - RUA PARA, 1529
4348 - RUA PARA, 1612
4360 - RUA PARA, 1723
3871 - RUA RIO CLARO, 141
9057584 - RUA RIO CLARO, 1792° CADASTRO
3813 - RUA RIO CLARO, 345
3820 - RUA RIO CLARO, 387
3840 - RUA RIO CLARO, 561
3847 - RUA RIO CLARO, 627
9055818 - RUA BRASIL, 403DERIV.(409)
4491 - RUA BRASIL, 264

GIS - Gestor Integrado de Saneamento (Módulo: 6662 / Usuário: 00065) - NOTIFICACAOIMPRENSA Página 1

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MUNICIPIO DE CATANDUVA (CNPJ 45122603000102) em 28/10/2022 às 16:07:03 (GMT -03:00).
Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/3707-f1b9-b367-fbd5

44754 - RUA BRASIL, 276
44856 - RUA BRASIL, 280
4780 - RUA BRASIL, 303
4514 - RUA BRASIL, 409
4532 - RUA BRASIL, 500
44800 - RUA BRASIL, 703CASA 1
4559 - RUA BRASIL, 762
4582 - RUA BRASIL, 1137CASA
4588 - RUA BRASIL, 1159
4596 - RUA BRASIL, 1191
4794 - RUA BRASIL, 1236FUNDOS
4609 - RUA BRASIL, 1258comercio
4610 - RUA BRASIL, 1270
4638 - RUA BRASIL, 1426COMERCIO
9046085 - RUA BRASIL, 1469
44743 - RUA BRASIL, 1483
591106 - RUA BRASIL, 1505
4656 - RUA BRASIL, 1546
44779 - RUA BRASIL, 1795
587940 - RUA BRASIL, 1872DERIV
4459 - RUA BRASIL, 2023
44778 - RUA BRASIL, 2038
44850 - RUA BRASIL, 2427CASA A
19811 - RUA FRANCA, 135
19795 - RUA FRANCA, 179ant 169
9043029 - RUA VENEZUELA, 110FUNDOS
19938 - RUA VENEZUELA, 260
44755 - RUA CEDRAL, 160APTO 1
19596 - RUA IBITINGA, 339
590323 - RUA MARANHAO, 200BOX 07/08
4809 - RUA MARANHAO, 310SUPERIOR
4831 - RUA MARANHAO, 433
4857 - RUA MARANHAO, 819
5046 - RUA MARANHAO, 1570
9042630 - RUA MARANHAO, 1737PARTE A-2
4974 - RUA MARANHAO, 1987
4979 - RUA MARANHAO, 2046
5077 - RUA MARANHAO, 2099
19713 - RUA TABATINGA, 40
19694 - RUA TABATINGA, 118
5596 - RUA CEARA, 1605
5507 - RUA CEARA, 1666
5517 - RUA CEARA, 1807
5592 - RUA CEARA, 1946
3460 - RUA RIO PRETO, 142CS. 1/2
3431 - RUA RIO PRETO, 280
3413 - RUA RIO PRETO, 556
3524 - RUA TAQUARITINGA, 75
3530 - RUA TAQUARITINGA, 135
3549 - RUA TAQUARITINGA, 524
5096 - RUA 13 DE MAIO, 40
9049139 - RUA 13 DE MAIO, 115(deriv.PARAIBA 275)
5275 - RUA 13 DE MAIO, 156
5119 - RUA 13 DE MAIO, 300

4493 - RUA BRASIL, 277
44767 - RUA BRASIL, 293
4776 - RUA BRASIL, 313
4520 - RUA BRASIL, 456
4545 - RUA BRASIL, 679
44760 - RUA BRASIL, 737
4793 - RUA BRASIL, 769
4585 - RUA BRASIL, 1152
4595 - RUA BRASIL, 1180FUNDOS
44799 - RUA BRASIL, 1236CASA 2
4607 - RUA BRASIL, 1246
590044 - RUA BRASIL, 1264
4635 - RUA BRASIL, 1399
9046084 - RUA BRASIL, 1469FRENTE/1
589340 - RUA BRASIL, 1479
590135 - RUA BRASIL, 1489
4655 - RUA BRASIL, 1538
4768 - RUA BRASIL, 1600
4673 - RUA BRASIL, 1800
4715 - RUA BRASIL, 1958
44785 - RUA BRASIL, 2034
4690 - RUA BRASIL, 2055
588867 - RUA BRASIL, 2481DERIV
19794 - RUA FRANCA, 167
19928 - RUA VENEZUELA, 93
19926 - RUA VENEZUELA, 110
19923 - RUA VENEZUELA, 284
590068 - RUA IBITINGA, 187
590314 - RUA MARANHAO, 200B. 38/48/58/39/59/49
590327 - RUA MARANHAO, 200BOX 88
588756 - RUA MARANHAO, 419FRENTE
5052 - RUA MARANHAO, 774
4882 - RUA MARANHAO, 1099
4940 - RUA MARANHAO, 1582
5002 - RUA MARANHAO, 1800
4975 - RUA MARANHAO, 1996
5057 - RUA MARANHAO, 2066
4982 - RUA MARANHAO, 2110
19706 - RUA TABATINGA, 49
9057864 - RUA 13 DE MAIO, 224
5616 - RUA CEARA, 1654
5515 - RUA CEARA, 1784
5522 - RUA CEARA, 1846
19496 - RUA CEDRAL, 380
3435 - RUA RIO PRETO, 217
3433 - RUA RIO PRETO, 288
3560 - RUA TAQUARITINGA, 48
3550 - RUA TAQUARITINGA, 105
3533 - RUA TAQUARITINGA, 503
5094 - RUA 13 DE MAIO, 20Frente
5100 - RUA 13 DE MAIO, 106
5101 - RUA 13 DE MAIO, 116
5116 - RUA 13 DE MAIO, 243
589213 - RUA 13 DE MAIO, 307DERIV

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MUNICIPIO DE CATANDUVA (CNPJ 45122603000102) em 28/10/2022 às 16:07:03 (GMT -03:00).
Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/3707-f1b9-b367-fbd5

5135 - RUA 13 DE MAIO, 457
5138 - RUA 13 DE MAIO, 484
5142 - RUA 13 DE MAIO, 546
5147 - RUA 13 DE MAIO, 572
5264 - RUA 13 DE MAIO, 830
5185 - RUA 13 DE MAIO, 952
5206 - RUA 13 DE MAIO, 1266
5235 - RUA 13 DE MAIO, 1494
45079 - RUA 13 DE MAIO, 1687PARTE B3
5303 - RUA 13 DE MAIO, 1817
5304 - RUA 13 DE MAIO, 1827
5299 - RUA 13 DE MAIO, 1929
5313 - RUA 13 DE MAIO, 1949
5634 - RUA BELO HORIZONTE, 60
5776 - RUA BELO HORIZONTE, 80
5640 - RUA BELO HORIZONTE, 90
5787 - RUA BELO HORIZONTE, 95
5774 - RUA BELO HORIZONTE, 100COMERCIO
9053507 - RUA BELO HORIZONTE, 100DERIV/CASA
5644 - RUA BELO HORIZONTE, 157
5647 - RUA BELO HORIZONTE, 172
5649 - RUA BELO HORIZONTE, 192
5675 - RUA BELO HORIZONTE, 572COMERCIO
5681 - RUA BELO HORIZONTE, 616
5683 - RUA BELO HORIZONTE, 624
5696 - RUA BELO HORIZONTE, 781
9046980 - RUA BELO HORIZONTE, 897DERIV
5822 - RUA BELO HORIZONTE, 976SALA 3
5727 - RUA BELO HORIZONTE, 1047
5832 - RUA BELO HORIZONTE, 1130
5737 - RUA BELO HORIZONTE, 1152
3074 - RUA BELO HORIZONTE, 1181
5739 - RUA BELO HORIZONTE, 1190
19395 - RUA BORBOREMA, 92
9044315 - RUA BORBOREMA, 102DERIV 2
19373 - RUA BORBOREMA, 116
9044657 - RUA BORBOREMA, 359
19405 - RUA BORBOREMA, 435
5560 - RUA CEARA, 128
5351 - RUA CEARA, 134
5609 - RUA CEARA, 137
5362 - RUA CEARA, 207
5365 - RUA CEARA, 222
5553 - RUA CEARA, 223
5391 - RUA CEARA, 470
5396 - RUA CEARA, 539
5412 - RUA CEARA, 748
5598 - RUA CEARA, 763
45143 - RUA CEARA, 944
5451 - RUA CEARA, 1085
5618 - RUA CEARA, 1125
5458 - RUA CEARA, 1133
5582 - RUA CEARA, 1182
5472 - RUA CEARA, 1235
5478 - RUA CEARA, 1267
5484 - RUA CEARA, 1339
5489 - RUA CEARA, 1431
5581 - RUA CEARA, 1438
45164 - RUA CEARA, 1451FUNDOS
9050453 - RUA CEARA, 1510
9058515 - RUA PARAIBA, 543SALAO 2
9059871 - RUA 21 DE ABRIL, 40FUNDOS
67 - RUA PARAIBA, 36
149 - RUA PARAIBA, 38ANT 36
9044955 - RUA PARAIBA, 245casa 1
91 - RUA PARAIBA, 340
65 - RUA PARAIBA, 340
9042061 - RUA PARAIBA, 356CASA 2
9042064 - RUA PARAIBA, 356CASA 4
36 - RUA PARAIBA, 356FUNDOS
37 - RUA PARAIBA, 356
46 - RUA PARAIBA, 456
73 - RUA PARAIBA, 468
50 - RUA PARAIBA, 484
51 - RUA PARAIBA, 533
53 - RUA PARAIBA, 565
6022 - RUA 7 DE FEVEREIRO, 65FUNDOS
6013 - RUA 7 DE FEVEREIRO, 75
6025 - RUA 7 DE FEVEREIRO, 149
5751 - RUA 7 DE FEVEREIRO, 214
5862 - RUA 7 DE FEVEREIRO, 255
9049442 - RUA 7 DE FEVEREIRO, 299
5865 - RUA 7 DE FEVEREIRO, 302LIG SERGIPE
5867 - RUA 7 DE FEVEREIRO, 324
5977 - RUA 7 DE FEVEREIRO, 350
5884 - RUA 7 DE FEVEREIRO, 466
6030 - RUA 7 DE FEVEREIRO, 467
5893 - RUA 7 DE FEVEREIRO, 579
6032 - RUA 7 DE FEVEREIRO, 585FUNDOS
9049274 - RUA 7 DE FEVEREIRO, 585FRENTE
9044695 - RUA 7 DE FEVEREIRO, 819
5918 - RUA 7 DE FEVEREIRO, 840
9045782 - RUA 7 DE FEVEREIRO, 951DERIV
5937 - RUA 7 DE FEVEREIRO, 990
5946 - RUA 7 DE FEVEREIRO, 1059
5997 - RUA 7 DE FEVEREIRO, 1185
45565 - RUA 7 DE FEVEREIRO, 1345
6017 - RUA 7 DE FEVEREIRO, 1643
6053 - RUA 21 DE ABRIL, 28
6144 - RUA 21 DE ABRIL, 40
6055 - RUA 21 DE ABRIL, 43
6056 - RUA 21 DE ABRIL, 70
6060 - RUA 21 DE ABRIL, 112
6071 - RUA 21 DE ABRIL, 226
6139 - RUA 21 DE ABRIL, 340COMERCIO
6157 - RUA 21 DE ABRIL, 363
6146 - RUA 21 DE ABRIL, 456FUNDOS
6098 - RUA 21 DE ABRIL, 456

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MUNICIPIO DE CATANDUVA (CNPJ 45122603000102) em 28/10/2022 às 16:07:03 (GMT -03:00).
Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/3707-f1b9-b367-fbd5

6156 - RUA 21 DE ABRIL, 580
9054919 - RUA ARARAQUARA, 100DERIVAÇÃO - FUNDOS
7099 - RUA ARARAQUARA, 5
7237 - RUA ARARAQUARA, 22
7228 - RUA ARARAQUARA, 95FUNDOS
9046020 - RUA ARARAQUARA, 146deriv/r.alagoas
46052 - RUA ARARAQUARA, 178
7125 - RUA ARARAQUARA, 274
9040552 - RUA ARARAQUARA, 317CS 1
7161 - RUA ARARAQUARA, 557
7167 - RUA ARARAQUARA, 626
7178 - RUA ARARAQUARA, 822
7191 - RUA ARARAQUARA, 1001
7249 - RUA ARARAQUARA, 1140
7252 - RUA ARARAQUARA, 1227
19160 - RUA ITAPURA, 144
19169 - RUA ITAPURA, 185
45939 - RUA SANTOS, 212
7058 - RUA SANTOS, 485
6955 - RUA SANTOS, 707
7033 - RUA SANTOS, 875
6987 - RUA SANTOS, 1047
6994 - RUA SANTOS, 1106
7187 - RUA POA, 68
9059889 - RUA PIRACICABA, 249DERIV 2
7306 - RUA PIRACICABA, 49
7323 - RUA PIRACICABA, 139
7430 - RUA PIRACICABA, 210
7344 - RUA PIRACICABA, 262
7346 - RUA PIRACICABA, 275
7351 - RUA PIRACICABA, 377
7356 - RUA PIRACICABA, 464
46165 - RUA PIRACICABA, 515
7454 - RUA PIRACICABA, 683
9042432 - RUA PIRACICABA, 861casa 1
7391 - RUA PIRACICABA, 1199
7393 - RUA PIRACICABA, 1209
7451 - RUA PIRACICABA, 1235
7410 - RUA PIRACICABA, 1324
9047487 - RUA SAO CARLOS, 31
9053576 - RUA SAO CARLOS, 56DERIV
7521 - RUA SAO CARLOS, 135ANT 55
7528 - RUA SAO CARLOS, 190ANT 106
7538 - RUA SAO CARLOS, 283ANT 249
7547 - RUA SAO CARLOS, 524ANT 464
7672 - RUA SAO CARLOS, 650ANT 616
46244 - RUA SAO CARLOS, 714DERIV FRENTE
9046498 - RUA SAO CARLOS, 882DERIV
7579 - RUA SAO CARLOS, 967ANT 993
9052488 - RUA SAO CARLOS, 1049DERIV
7586 - RUA SAO CARLOS, 1146ANT 1126
7650 - RUA SAO CARLOS, 1169ANT 1191
7589 - RUA SAO CARLOS, 1258ANT 1216
9058673 - RUA OLINDA, 61

6164 - RUA 21 DE ABRIL, 1265
9058308 - RUA ARARAQUARA, 670
7105 - RUA ARARAQUARA, 17
7108 - RUA ARARAQUARA, 72
7111 - RUA ARARAQUARA, 95
7272 - RUA ARARAQUARA, 146lig.r.alagoas
7119 - RUA ARARAQUARA, 184
7128 - RUA ARARAQUARA, 296
7159 - RUA ARARAQUARA, 549
7213 - RUA ARARAQUARA, 578lig.r.cuiaba
46046 - RUA ARARAQUARA, 822FUNDOS
7183 - RUA ARARAQUARA, 941
9040608 - RUA ARARAQUARA, 1080
7199 - RUA ARARAQUARA, 1168
19173 - RUA ITAPURA, 50
19164 - RUA ITAPURA, 162
6900 - RUA SANTOS, 209
6909 - RUA SANTOS, 305
6938 - RUA SANTOS, 554
7057 - RUA SANTOS, 770
6978 - RUA SANTOS, 950
7018 - RUA SANTOS, 1093CASA 2
6998 - RUA SANTOS, 1144
9058650 - RUA SAO CARLOS, 957DERIV 967
7312 - RUA PIRACICABA, 46
7313 - RUA PIRACICABA, 79
7329 - RUA PIRACICABA, 161
7343 - RUA PIRACICABA, 260
7345 - RUA PIRACICABA, 274
7350 - RUA PIRACICABA, 367
7354 - RUA PIRACICABA, 432
7357 - RUA PIRACICABA, 465
7459 - RUA PIRACICABA, 573
7377 - RUA PIRACICABA, 842
9054077 - RUA PIRACICABA, 995CASA 2
46145 - RUA PIRACICABA, 1209DERIV
7472 - RUA PIRACICABA, 1215
7438 - RUA PIRACICABA, 1319
7411 - RUA PIRACICABA, 1327
7514 - RUA SAO CARLOS, 40
7513 - RUA SAO CARLOS, 61ANT 35
7681 - RUA SAO CARLOS, 184ANT 102
7615 - RUA SAO CARLOS, 238ANT 172 FDS
7651 - RUA SAO CARLOS, 306ANT 254
7561 - RUA SAO CARLOS, 607
7606 - RUA SAO CARLOS, 714ANT 688 FDS
9045664 - RUA SAO CARLOS, 823
7577 - RUA SAO CARLOS, 955ANT 981
588111 - RUA SAO CARLOS, 1003FDS ANT 1029
7643 - RUA SAO CARLOS, 1110ANT 1094
9052076 - RUA SAO CARLOS, 1146DERIV
7595 - RUA SAO CARLOS, 1235ANT 1249
7652 - RUA SAO CARLOS, 1288ANT 1248
9046169 - RUA AMAPA, 938

Município de Catanduva - SP
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MUNICIPIO DE CATANDUVA (CNPJ 45122603000102) em 28/10/2022 às 16:07:03 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/3707-f1b9-b367-fbd5

3285 - RUA OLINDA, 55
3183 - RUA OLINDA, 329
3204 - RUA OLINDA, 551
589383 - RUA OLINDA, 1096
3253 - RUA OLINDA, 1419
3267 - RUA OLINDA, 1520
9041697 - RUA OLINDA, 1528Deriv/fds
3276 - RUA OLINDA, 1572
9048518 - RUA OLINDA, 1667
19020 - RUA PINHAL, 105
29994 - RUA PINHAL, 223FUNDOS
19071 - RUA PINHAL, 305
19047 - RUA PINHAL, 349
19049 - RUA PINHAL, 433
3098 - RUA TERESINA, 1245
3036 - RUA TERESINA, 1355
3049 - RUA TERESINA, 1478
3128 - RUA TERESINA, 1535
3062 - RUA TERESINA, 1620
3067 - RUA TERESINA, 1641
3116 - RUA TERESINA, 1704
9060263 - RUA TERESINA, 46
2801 - RUA MANAUS, 44
2656 - RUA MANAUS, 161
2817 - RUA MANAUS, 265
2803 - RUA MANAUS, 394
2697 - RUA MANAUS, 629
587283 - RUA MANAUS, 1020CASA 1
2749 - RUA MANAUS, 1039
2768 - RUA MANAUS, 1239
2773 - RUA MANAUS, 1301
2787 - RUA MANAUS, 1532
2789 - RUA MANAUS, 1552
2858 - RUA MANAUS, 1585FUNDOS
2874 - RUA MANAUS, 1770FUNDOS
2865 - RUA MANAUS, 1786
2904 - RUA TERESINA, 89
2918 - RUA TERESINA, 218
2939 - RUA TERESINA, 419
3101 - RUA TERESINA, 754
588584 - RUA ARACAJU, 1329
2221 - RUA ARACAJU, 1449
2232 - RUA ARACAJU, 1704
2271 - RUA ARACAJU, 1757
43867 - RUA ARACAJU, 1766DERIV
2629 - RUA BELEM, 10
44037 - RUA BELEM, 30
2348 - RUA BELEM, 68
44044 - RUA BELEM, 206
2370 - RUA BELEM, 254
2402 - RUA BELEM, 646
587870 - RUA BELEM, 755DERIV
2447 - RUA BELEM, 981
2541 - RUA BELEM, 1020

3173 - RUA OLINDA, 94
3187 - RUA OLINDA, 353
3207 - RUA OLINDA, 586
3246 - RUA OLINDA, 1382
3258 - RUA OLINDA, 1447
3269 - RUA OLINDA, 1526
3270 - RUA OLINDA, 1539
3312 - RUA OLINDA, 1602
9040845 - RUA PINHAL, 38DERIV/FDS
19026 - RUA PINHAL, 205
19056 - RUA PINHAL, 295
19032 - RUA PINHAL, 327
19058 - RUA PINHAL, 417
3007 - RUA TERESINA, 1169
3022 - RUA TERESINA, 1258
3132 - RUA TERESINA, 1415
3055 - RUA TERESINA, 1525
3061 - RUA TERESINA, 1611
44407 - RUA TERESINA, 1630frente
587103 - RUA TERESINA, 1685
9049634 - RUA TERESINA, 1779SALAO 2
2640 - RUA MANAUS, 29
2651 - RUA MANAUS, 131
2660 - RUA MANAUS, 177L. R. AMAZONAS
9044305 - RUA MANAUS, 356CASA/DERIV
2686 - RUA MANAUS, 438
9048418 - RUA MANAUS, 932POÇO
2747 - RUA MANAUS, 1026
2753 - RUA MANAUS, 1108
2771 - RUA MANAUS, 1291
44253 - RUA MANAUS, 1311DERIV
2788 - RUA MANAUS, 1542
2791 - RUA MANAUS, 1562
2839 - RUA MANAUS, 1595
588671 - RUA MANAUS, 1777
2854 - RUA MANAUS, 1842
2917 - RUA TERESINA, 210
2922 - RUA TERESINA, 245
2942 - RUA TERESINA, 432
9057547 - RUA BELEM, 1045DERIVACAO / LIG.R. 24 DE FEVER
9044047 - RUA ARACAJU, 1407DERIV
2228 - RUA ARACAJU, 1622
43854 - RUA ARACAJU, 1748
2244 - RUA ARACAJU, 1760
44038 - RUA BELEM, 7
44086 - RUA BELEM, 14FUNDOS
2343 - RUA BELEM, 40
2357 - RUA BELEM, 137
2367 - RUA BELEM, 236
2625 - RUA BELEM, 361
2412 - RUA BELEM, 741
2415 - RUA BELEM, 759
2448 - RUA BELEM, 991
2454 - RUA BELEM, 1025

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MUNICIPIO DE CATANDUVA (CNPJ 45122603000102) em 28/10/2022 às 16:07:03 (GMT -03:00).
Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/3707-f1b9-b367-fbd5

2457 - RUA BELEM, 1026
44043 - RUA BELEM, 1210
2326 - RUA BELEM, 1495FUNDOS
2523 - RUA BELEM, 1525
2530 - RUA BELEM, 1616
9050508 - RUA BELEM, 1660DERIV
2624 - RUA BELEM, 1745
45800 - RUA FORTALEZA, 80FUNDOS
6543 - RUA FORTALEZA, 263
6560 - RUA FORTALEZA, 356
6590 - RUA FORTALEZA, 1063
6607 - RUA FORTALEZA, 1180
6619 - RUA FORTALEZA, 1384
6725 - RUA RIBEIRAO PRETO, 133
6744 - RUA RIBEIRAO PRETO, 349
6748 - RUA RIBEIRAO PRETO, 424
6839 - RUA RIBEIRAO PRETO, 639
6822 - RUA RIBEIRAO PRETO, 953
45665 - AV 24 DE FEVEREIRO, 56PARTE E
6363 - AV 24 DE FEVEREIRO, 257
6465 - AV 24 DE FEVEREIRO, 287
6383 - AV 24 DE FEVEREIRO, 376
6469 - AV 24 DE FEVEREIRO, 479
45647 - AV 24 DE FEVEREIRO, 905
9043971 - AV 24 DE FEVEREIRO, 1013
9040383 - AV 24 DE FEVEREIRO, 1659
624 - RUA ALAGOAS, 1402
631 - RUA ALAGOAS, 1434
46450 - RUA AMAPA, 87
7772 - RUA AMAPA, 109
7774 - RUA AMAPA, 123FUNDOS
7786 - RUA AMAPA, 147
9049022 - RUA AMAPA, 225BL 1/AP 14
9049027 - RUA AMAPA, 225BL 1/AP 31
9049037 - RUA AMAPA, 225BL 1/AP 53
9049063 - RUA AMAPA, 225BL 2/AP 42
46440 - RUA AMAPA, 365
7754 - RUA AMAPA, 538
7747 - RUA AMAPA, 584
7752 - RUA AMAPA, 760
7742 - RUA MACAPA, 161FUNDOS
7687 - RUA MACAPA, 449
2009 - RUA RECIFE, 1650
587346 - RUA SERGIPE, 1307CASA 8
876 - RUA SERGIPE, 1387
962 - RUA SERGIPE, 1410
985 - RUA SERGIPE, 1541
992 - RUA SERGIPE, 1652
2588 - RUA BELEM, 1119
2635 - RUA BELEM, 1379
2516 - RUA BELEM, 1495
2529 - RUA BELEM, 1606
2531 - RUA BELEM, 1630
2535 - RUA BELEM, 1699
2580 - RUA BELEM, 1777
45760 - RUA FORTALEZA, 90CASA 1
6558 - RUA FORTALEZA, 323
6588 - RUA FORTALEZA, 1006
6594 - RUA FORTALEZA, 1085
45767 - RUA FORTALEZA, 1384CASA 2
45858 - RUA RIBEIRAO PRETO, 61
6829 - RUA RIBEIRAO PRETO, 329
6742 - RUA RIBEIRAO PRETO, 350
6757 - RUA RIBEIRAO PRETO, 529
6773 - RUA RIBEIRAO PRETO, 784
45652 - AV 24 DE FEVEREIRO, 42
6348 - AV 24 DE FEVEREIRO, 114
6499 - AV 24 DE FEVEREIRO, 279
6380 - AV 24 DE FEVEREIRO, 365
6389 - AV 24 DE FEVEREIRO, 451
9044519 - AV 24 DE FEVEREIRO, 871Deriv
45653 - AV 24 DE FEVEREIRO, 1009
6435 - AV 24 DE FEVEREIRO, 1120
615 - RUA ALAGOAS, 1323
625 - RUA ALAGOAS, 1405
69890 - RUA AMAPA, 20
9045024 - RUA AMAPA, 96
7775 - RUA AMAPA, 121CASA 1
46444 - RUA AMAPA, 139
9049021 - RUA AMAPA, 225BL 1/AP 13
9049026 - RUA AMAPA, 225BL 1/AP 24
9049032 - RUA AMAPA, 225BL 1/AP 42
9049060 - RUA AMAPA, 225BL 2/AP 33
7691 - RUA AMAPA, 355FUNDOS
7762 - RUA AMAPA, 531
7795 - RUA AMAPA, 574
7796 - RUA AMAPA, 729
7934 - RUA AMAPA, 823FUNDOS
7705 - RUA MACAPA, 387
7732 - RUA MACAPA, 508
587347 - RUA SERGIPE, 1307CASA 7
869 - RUA SERGIPE, 1319
881 - RUA SERGIPE, 1404
9047879 - RUA SERGIPE, 1454DERIV 1
9049428 - RUA SERGIPE, 1611DERIV/COMERCIO

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MUNICIPIO DE CATANDUVA (CNPJ 45122603000102) em 28/10/2022 às 16:07:03 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/3707-f1b9-b367-fbd5

VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: 3707-f1b9-b367-fbd5

Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Catanduva (SP), Edição nº 2186, ano XVII, veiculado em 28 de outubro de 2022.

O documento original foi assinado digitalmente por MUNICIPIO DE CATANDUVA (CNPJ 45122603000102) em 28/10/2022 às 16:07:03 (GMT -03:00).
Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC CERTIFICA MINAS v5 | AC CERTIFICA MINAS v5, do tipo A1.

Para conferir o original, acesse:
https://www.dioe.com.br/verificador/3707-f1b9-b367-fbd5